Fls. 257
Rubr.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.11.10.AA0-01 - DATA: 10/11/2026	
Categoria:	MATERIAL

Órgão(s) vinculado(s)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1. PROBLEMA RESUMIDO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE enfrenta dificuldades operacionais relacionadas à disponibilidade de meios de transporte adequados para o deslocamento das equipes técnicas vinculadas ao Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, circunstância que compromete a regularidade, a eficiência e a tempestividade das atividades de acompanhamento, supervisão, orientação e suporte técnico-pedagógico às unidades escolares. A necessidade decorre, especialmente, da distribuição territorial das instituições de ensino, considerando que grande parte das unidades escolares da rede pública municipal está localizada em distritos, comunidades e localidades rurais, distantes da sede administrativa, cujo acesso ocorre predominantemente por estradas vicinais não pavimentadas, sujeitas a condições variáveis de trafegabilidade.

As características da malha viária rural representam um fator relevante para a logística das atividades educacionais, sobretudo durante o período chuvoso, quando determinadas estradas vicinais apresentam condições adversas de circulação, em razão da formação de lama, irregularidades do terreno, acúmulo de água e deterioração das vias. Essas circunstâncias podem dificultar ou até impossibilitar temporariamente o deslocamento das equipes em meios de transporte que não apresentem condições operacionais compatíveis com as características dos trajetos, ocasionando atrasos, cancelamentos ou redução da frequência das visitas técnicas programadas, além de comprometer a capacidade de resposta da Administração às demandas das unidades escolares.

Nesse contexto, as atividades desenvolvidas pela Superintendência Escolar demandam deslocamentos frequentes e, em determinadas situações, simultâneos, destinados ao acompanhamento da gestão escolar, monitoramento dos indicadores educacionais, avaliação da execução dos planos de ação, orientação às equipes gestoras, assessoramento pedagógico, identificação de dificuldades relacionadas ao funcionamento das instituições de ensino e acompanhamento da implementação das políticas públicas educacionais. Além disso, as equipes necessitam realizar visitas para prestar suporte técnico e administrativo, promover reuniões, acompanhar ações de formação e capacitação e, eventualmente, transportar materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A insuficiência ou inadequação dos meios de transporte disponíveis, associada às dificuldades de acesso às unidades escolares localizadas na zona rural, pode ocasionar limitações na cobertura territorial das ações da Secretaria, dependência da disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores administrativos, conflitos de agendas e descontinuidade das atividades presenciais de acompanhamento. Tal situação tende a prejudicar a capacidade institucional de identificar e solucionar tempestivamente problemas relacionados à gestão e ao funcionamento das escolas, podendo repercutir negativamente na execução das ações pedagógicas, na qualidade do acompanhamento educacional e na efetividade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar.

Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste na **necessidade de assegurar condições adequadas, regulares e suficientes de mobilidade e acesso às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente àquelas situadas em distritos e comunidades rurais atendidas por estradas vicinais não pavimentadas**, de modo a permitir que as equipes técnicas da Superintendência Escolar desenvolvam suas atribuições institucionais com segurança, eficiência, continuidade e abrangência territorial, inclusive diante das dificuldades de deslocamento verificadas durante o período chuvoso.

A superação desse problema mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, garantir maior regularidade às ações de supervisão, acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico, proporcionar respostas mais céleres às necessidades das unidades escolares e assegurar melhores condições para a implementação, o monitoramento e a continuidade das políticas públicas educacionais, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETO: Aquisição ou locação de veículos automotores para o projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos-CE.

O objeto da presente demanda enquadra-se na categoria de **bens e serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos veículos e, quando aplicável, dos serviços de locação, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sem necessidade de soluções técnicas singulares ou de elevada complexidade.

2.2. Justificativa: A classificação fundamenta-se na natureza padronizada dos veículos automotores ou dos serviços de locação disponíveis no mercado, cujas características, condições de fornecimento ou disponibilização, requisitos

de segurança, desempenho, qualidade e demais obrigações podem ser estabelecidos mediante critérios técnicos objetivos, verificáveis e amplamente conhecidos pelos potenciais fornecedores. Tanto a aquisição quanto a locação constituem soluções usualmente comercializadas e contratadas pela Administração Pública, permitindo a comparação objetiva das propostas e a seleção da alternativa mais vantajosa, sem necessidade de avaliação predominantemente subjetiva ou de especificações técnicas especiais. Dessa forma, independentemente da solução que venha a ser definida neste estudo técnico preliminar, a natureza comum do objeto mostra-se compatível com as disposições do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 01/2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE apresenta a necessidade de assegurar condições adequadas, regulares e contínuas de mobilidade e deslocamento das equipes técnicas vinculadas ao Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades institucionais de supervisão, acompanhamento, monitoramento, orientação e assessoramento técnico-pedagógico às unidades escolares, tanto na sede quanto nos distritos, comunidades e localidades rurais do Município.

A necessidade decorre, especialmente, da distribuição territorial das unidades escolares da rede pública municipal, considerando que parcela significativa dessas instituições está localizada em comunidades rurais, muitas delas distantes da sede administrativa e acessíveis predominantemente por estradas vicinais não pavimentadas. Essas características geográficas e de infraestrutura viária impõem dificuldades aos deslocamentos regulares das equipes, sobretudo durante o período chuvoso, quando as condições de trafegabilidade podem ser comprometidas pela deterioração das vias, formação de lama, acúmulo de água e demais obstáculos que dificultam o acesso às instituições de ensino.

As atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência Escolar exigem presença periódica e sistemática das equipes técnicas nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para acompanhamento da gestão escolar, monitoramento dos indicadores de aprendizagem, avaliação da execução dos planos de ação, orientação às equipes gestoras, assessoramento pedagógico, identificação de dificuldades operacionais e acompanhamento da implementação das diretrizes e políticas públicas educacionais. Essas atribuições demandam deslocamentos frequentes e, eventualmente, simultâneos, considerando as particularidades e necessidades específicas das diferentes unidades escolares e etapas de ensino.

Nesse contexto, a insuficiência ou inadequação das condições de mobilidade disponíveis pode comprometer a regularidade das visitas técnicas, dificultar o cumprimento dos cronogramas de acompanhamento, ocasionar conflitos de agendas e atrasar o atendimento às demandas identificadas nas instituições de ensino. Tais limitações repercutem diretamente na capacidade de atuação da Secretaria, especialmente quanto à identificação tempestiva de problemas, à orientação das equipes escolares, ao acompanhamento dos resultados educacionais e à execução das ações necessárias ao adequado funcionamento da rede municipal de ensino.

A demanda administrativa compreende, portanto, a necessidade de garantir condições de deslocamento compatíveis com a abrangência territorial da rede escolar, a frequência das atividades presenciais, a quantidade de equipes envolvidas, a simultaneidade dos atendimentos e as particularidades das vias de acesso, especialmente nas comunidades rurais. Busca-se assegurar que as atividades de supervisão, suporte técnico, orientação pedagógica e acompanhamento institucional sejam realizadas de maneira planejada, contínua, segura e eficiente, independentemente da localização geográfica das unidades escolares, observadas as limitações decorrentes de condições excepcionais de trafegabilidade.

Dessa forma, a necessidade identificada está diretamente relacionada à garantia da continuidade e da efetividade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Superintendência Escolar, visando fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ampliar a regularidade e a abrangência territorial das ações de acompanhamento e assegurar melhores condições para a implementação, o monitoramento e o desenvolvimento das políticas públicas educacionais no Município de Morrinhos/CE, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público e do interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Morrinhos/CE, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob o ID PCA nº 30222239000177-0-000003/2026. A previsão demonstra o alinhamento da demanda ao planejamento anual da Secretaria, em observância ao art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O PCA 2026 também se encontra disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Morrinhos-CE: https://morrinhos.ce.gov.br/pca.php?id=3, garantindo publicidade e transparência ao planejamento das contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024, bem como das demais normas legais e regulamentares vigentes e aplicáveis à matéria, especialmente aquelas relacionadas à segurança veicular, à circulação de veículos automotores, à sustentabilidade, à acessibilidade e à adequada aplicação dos recursos públicos.

5.2. Da natureza do objeto:

5.2.1. A contratação caracteriza-se como de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos veículos automotores, bem como as

condições de fornecimento ou disponibilização, podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, independentemente da solução que venha a ser selecionada no decorrer do planejamento.

5.2.2. Na hipótese de aquisição, o objeto será caracterizado como fornecimento de bens comuns de natureza permanente e execução não continuada. Caso seja adotada a locação, será caracterizado como prestação de serviços comuns, cuja eventual natureza contínua deverá ser avaliada em função da necessidade administrativa, da duração pretendida e das condições de execução.

5.3. Dos requisitos de participação e habilitação:

5.3.1. Os interessados deverão demonstrar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as exigências proporcionais e pertinentes que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.3.2. As exigências de habilitação deverão limitar-se às condições necessárias e suficientes para demonstrar a aptidão dos interessados à execução contratual, vedada a imposição de requisitos excessivos, desproporcionais ou sem relação com as características do objeto, de modo a preservar a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.

5.4. Da apresentação da proposta readequada:

5.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo agente de contratação ou pregoeiro, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado no prazo de 2 (duas) horas, admitida a prorrogação mediante solicitação motivada do licitante e observadas e as demais condições a serem estabelecidas no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 01/2024.

5.4.2. A proposta deverá conter informações suficientes para identificação da solução ofertada, abrangendo, quando aplicável, marca, modelo, versão, características técnicas e demais elementos necessários à verificação de conformidade com as especificações a serem definidas no Termo de Referência.

5.5. Da apresentação dos documentos de habilitação:

5.5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes na forma, no momento e no prazo estabelecidos no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável, assegurada a possibilidade de realização de diligências nas hipóteses legalmente admitidas.

5.5.1.1. O licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação, admitida a prorrogação mediante solicitação motivada do licitante.

5.5.2. Justificativa para definição dos prazos de apresentação da proposta readequada e dos documentos de habilitação:

A fixação do prazo de 2 (duas) horas para apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, bem como para encaminhamento dos documentos de habilitação, fundamenta-se nos princípios da celeridade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a utilização de procedimento licitatório eletrônico e a necessidade de assegurar maior agilidade e continuidade às etapas de julgamento e habilitação, sem prejuízo da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O prazo estabelecido mostra-se, em princípio, compatível com as características da contratação, considerando que os documentos de habilitação exigidos são, predominantemente, de natureza preexistente e usualmente disponíveis aos fornecedores, enquanto a adequação da proposta consiste, essencialmente, na atualização dos valores ofertados e na apresentação das informações necessárias à verificação de sua conformidade com as exigências editalícias. Ademais, o Decreto Municipal nº 01/2024, especialmente em seu art. 93, incisos III e V, estabelece que os prazos para apresentação das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser definidos no instrumento convocatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que a adoção do prazo de 2 (duas) horas não constitui exigência absoluta ou inflexível, uma vez que será admitida sua prorrogação mediante solicitação motivada do licitante, apresentada tempestivamente e devidamente apreciada pela Pregoeira, observadas as condições estabelecidas no edital e assegurado o tratamento isonômico dos participantes. Tal possibilidade busca compatibilizar a celeridade processual com a razoabilidade e a proporcionalidade, evitando que dificuldades operacionais justificáveis ocasionem a desclassificação de propostas ou a inabilitação de licitantes por circunstâncias meramente formais, sem prejuízo da observância dos requisitos legais e editalícios.

Adicionalmente, em observância ao princípio do formalismo moderado e ao disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 9º e 92, § 1º, do Decreto Municipal nº 01/2024, a Pregoeira poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento de informações, à complementação de elementos relativos a fatos existentes à época da abertura do certame e ao saneamento de erros ou inconsistências que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação ou sua validade jurídica, respeitados os limites legais e vedada a utilização de diligências para suprir condições de habilitação inexistentes no momento exigido pela legislação.

Dessa forma, a definição do prazo de 2 (duas) horas, associada à possibilidade de prorrogação motivada e à realização de diligências legalmente admitidas, busca assegurar o adequado equilíbrio entre a celeridade e a segurança jurídica do procedimento licitatório, evitando formalismos excessivos e preservando a competitividade, a igualdade de tratamento, o julgamento objetivo e a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 01/2024.

5.6. Das condições de fornecimento ou disponibilização dos veículos:

5.6.1. Os veículos deverão ser disponibilizados à Secretaria em condições adequadas de segurança, conservação, funcionamento e utilização, de forma compatível com as necessidades de deslocamento das equipes técnicas da Superintendência Escolar, especialmente para atendimento às unidades escolares localizadas na sede, nos distritos e

nas comunidades rurais do Município de Morrinhos/CE.

5.6.2. Na hipótese de aquisição, os veículos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo e local a serem definidos no Termo de Referência, acompanhados da documentação fiscal, técnica e regulamentar exigível, em condições de utilização conforme as disposições contratuais.

5.6.3. Caso seja adotada a locação, a disponibilização dos veículos deverá observar as condições de continuidade, disponibilidade operacional, manutenção, assistência técnica, eventual substituição e demais responsabilidades que vierem a ser definidas no Termo de Referência, considerando as necessidades de atendimento regular às unidades escolares.

5.6.4. Os prazos de entrega ou disponibilização deverão ser estabelecidos a partir da avaliação das condições usuais de mercado, da quantidade demandada e das necessidades operacionais da Secretaria, evitando exigências que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

5.7. Da execução, recebimento, liquidação e pagamento:

5.7.1. As condições de execução contratual, os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, os critérios de recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis, bem como as condições de liquidação e pagamento, serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições dos arts. 92, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024.

5.8. Da vigência contratual:

5.8.1. O prazo de vigência contratual deverá ser estabelecido considerando a natureza da solução selecionada, o período necessário ao atendimento da demanda e as condições de execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.2. Na hipótese de aquisição, a vigência deverá contemplar prazo suficiente para o fornecimento, recebimento e cumprimento das obrigações contratuais pertinentes. Caso seja adotada a locação, o prazo deverá considerar a necessidade de continuidade dos serviços, a vantajosidade econômica e as possibilidades legais de prorrogação, quando cabíveis.

5.9. Da garantia de execução contratual:

5.9.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

5.9.2. A garantia de execução contratual não se confunde com a garantia legal ou contratual dos veículos e de seus componentes, cujas condições deverão ser disciplinadas de acordo com a solução adotada.

5.10. Dos procedimentos e rotinas de execução:

5.10.1. Os procedimentos operacionais, as responsabilidades das partes, as condições de entrega ou disponibilização dos veículos, os mecanismos de controle, os critérios de fiscalização e as demais rotinas necessárias à adequada execução contratual serão definidos no Termo de Referência, de forma compatível com a solução selecionada e com as necessidades institucionais da Secretaria.

5.11. Dos requisitos técnicos e operacionais dos veículos:

5.11.1. Os veículos deverão apresentar características técnicas e operacionais compatíveis com as atividades de deslocamento das equipes de supervisão, acompanhamento, monitoramento e assessoramento técnico-pedagógico às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando a frequência das visitas, a quantidade de profissionais envolvidos e as particularidades das vias de acesso às instituições de ensino.

5.11.2. Considerando que parcela significativa das unidades escolares está localizada em distritos e comunidades rurais, com acesso predominantemente por estradas vicinais não pavimentadas, os veículos deverão apresentar condições de segurança, desempenho, estabilidade, resistência e capacidade operacional adequadas à circulação em diferentes condições de trafegabilidade, especialmente durante o período chuvoso.

5.11.3. As especificações técnicas deverão ser estabelecidas com base em critérios objetivos e usuais de mercado, observadas as necessidades efetivas da Secretaria, sem indicação de marca ou modelo específico, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11.4. Os veículos deverão atender às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e às demais normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, incluindo os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação.

5.11.5. Na hipótese de aquisição, deverão ser observadas as condições relativas ao estado de conservação, ano/modelo, documentação, primeiro registro, licenciamento, garantia e assistência técnica, conforme requisitos a serem definidos no Termo de Referência e justificados no presente estudo técnico preliminar.

5.11.6. Caso seja adotada a locação, deverão ser estabelecidos requisitos relacionados à idade máxima admitida dos veículos, condições de conservação, manutenção preventiva e corretiva, regularidade documental, seguro, substituição em caso de indisponibilidade e demais critérios necessários à continuidade e à segurança da utilização.

5.12. Da composição dos preços:

5.12.1. Os valores propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada execução do objeto, incluindo despesas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, transporte e demais obrigações atribuídas à contratada, conforme a natureza da solução selecionada e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.12.2. A composição dos preços deverá, no que couber, observar a legislação tributária vigente, inclusive as alterações decorrentes da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pelas Leis Complementares nº 214/2025 e nº 227/2026, conforme sua efetiva incidência e os efeitos aplicáveis à contratação, especialmente diante da execução prevista a partir de 2027.

5.13. Da apresentação das propostas:

5.13.1. As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa, por meio do sistema eletrônico adotado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, contendo a identificação do objeto ofertado, os

respectivos preços e as demais informações necessárias à verificação de sua conformidade, vedadas exigências meramente formais que comprometam injustificadamente a competitividade.

5.14. Da documentação de habilitação:

5.14.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser estabelecidos no Termo de Referência e no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

5.15. Da subcontratação:

5.15.1. Não será permitida a subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15.2. Justificativa da não permissão da subcontratação:

A vedação à subcontratação justifica-se pelas características e pela natureza do objeto, destinado ao atendimento das necessidades de mobilidade e deslocamento das equipes técnicas do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Morrinhos/CE, considerando que a aquisição ou locação de veículos automotores constitui atividade usualmente disponibilizada por empresas especializadas, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a transferência da execução das obrigações principais a terceiros.

A medida fundamenta-se na necessidade de assegurar a responsabilidade direta e integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à disponibilização dos veículos, à conformidade com as especificações técnicas, à segurança, à qualidade, à regularidade documental e às condições de funcionamento e utilização, bem como, quando aplicável, à manutenção, à assistência técnica e à substituição dos veículos. A execução direta das obrigações principais pela contratada favorece a eficiência da gestão e fiscalização contratual, a identificação dos responsáveis por eventuais falhas e a adoção tempestiva de providências para garantir a continuidade das atividades institucionais da Secretaria.

Ressalta-se que a vedação não alcança as relações comerciais ordinárias mantidas pela contratada com fabricantes, concessionárias, distribuidores, oficinas autorizadas, transportadores e demais integrantes da cadeia de fornecimento ou de apoio operacional, desde que tais relações não configurem transferência da execução do objeto contratual e permaneça integralmente preservada a responsabilidade da contratada perante a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de execução integral das obrigações principais por empresas atuantes no respectivo segmento de mercado e a necessidade de assegurar maior controle, eficiência e segurança na execução contratual, a vedação à subcontratação mostra-se medida adequada e proporcional, desde que confirmada sua compatibilidade com a solução selecionada e com as condições do mercado, em observância ao art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, razoabilidade, competitividade e interesse público.

5.16. Da participação de empresas em consórcio:

5.16.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.16.2. Justificativa da não permissão de participação de consórcio:

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nas características e na natureza comum do objeto, destinado ao atendimento das necessidades de mobilidade e deslocamento das equipes técnicas do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Morrinhos/CE, considerando que a aquisição ou locação de veículos automotores constitui atividade usualmente desenvolvida por empresas especializadas, sem envolver, em princípio, complexidade técnica, operacional ou vulto que exijam a conjugação de capacidades técnicas, econômicas ou financeiras de diferentes empresas para viabilizar a execução contratual.

A contratação pretendida compreende atividades padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, cujos requisitos de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos, sendo possível, em princípio, seu atendimento integral por fornecedores individualmente habilitados. Nesse contexto, a participação de empresas em consórcio não se apresenta como condição necessária para ampliar a capacidade de execução do objeto, considerando que as obrigações contratuais não demandam, a princípio, a integração de especialidades técnicas distintas ou a execução de atividades de elevada complexidade.

Adicionalmente, a vedação busca preservar a disputa individual entre fornecedores que disponham de capacidade para atender integralmente à demanda, evitando a formação de associações entre potenciais concorrentes independentes que possam reduzir o número de propostas efetivamente competitivas. A medida também favorece a simplificação dos procedimentos de habilitação, gestão e fiscalização contratual, possibilitando maior clareza na identificação das responsabilidades pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

Dessa forma, considerando a natureza comum da contratação, as características usuais do mercado fornecedor e a possibilidade de execução integral do objeto por empresas individualmente qualificadas, a vedação à participação de consórcios poderá mostrar-se adequada e proporcional, desde que confirmada pelo levantamento de mercado a existência de fornecedores independentes com capacidade suficiente para atendimento da demanda, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa. A restrição encontra amparo no art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a vedação de consórcios mediante justificativa expressa no processo administrativo, observados os princípios da motivação, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5.17. Da sustentabilidade ambiental:

5.17.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com sua natureza e finalidade, considerando a eficiência energética, o consumo de combustíveis, a emissão de poluentes, a durabilidade, a manutenção e os impactos ambientais relacionados à utilização dos veículos automotores.

5.17.2. Os veículos deverão atender aos padrões ambientais e aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pela legislação vigente, observadas as normas aplicáveis aos programas nacionais de controle de emissões veiculares e, quando pertinente, os parâmetros de eficiência energética e consumo divulgados pelos órgãos oficiais competentes.

5.17.3. A definição de requisitos ambientais deverá observar a disponibilidade de soluções no mercado, a viabilidade técnica e econômica e a proporcionalidade das exigências, evitando critérios excessivos que não apresentem relação

objetiva com as necessidades administrativas.

5.17.4. As obrigações relacionadas à manutenção, destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, lubrificantes, peças e demais componentes deverão observar a legislação ambiental e as normas pertinentes de gestão de resíduos e logística reversa, conforme as responsabilidades atribuídas à contratada.

5.18. Da sustentabilidade econômica:

5.18.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade econômica, considerando os custos envolvidos durante o período de utilização dos veículos, com vistas à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

5.18.2. A avaliação econômica deverá considerar, conforme a alternativa examinada, os custos de aquisição ou locação, manutenção preventiva e corretiva, consumo de combustíveis, seguros, tributos, licenciamento, disponibilidade operacional, substituição de veículos, depreciação e eventual valor residual, evitando que a decisão seja fundamentada exclusivamente no menor desembolso inicial.

5.18.3. A análise deverá contemplar horizonte temporal compatível com a necessidade administrativa e permitir a comparação objetiva das alternativas disponíveis, levando em consideração a continuidade das atividades da Superintendência Escolar, a previsibilidade orçamentária, a confiabilidade operacional e os riscos relacionados à execução.

5.18.4. A sustentabilidade econômica será demonstrada mediante avaliação fundamentada dos custos e benefícios das alternativas, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.19. Da qualificação econômico-financeira:

5.19.1. A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada mediante a apresentação das demonstrações contábeis e demais documentos exigíveis, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de comprovar a capacidade econômico-financeira necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

5.19.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar resultados superiores a 1,00 (um), nos exercícios sociais exigidos, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG):

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

b) Solvência Geral (SG):

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

c) Liquidez Corrente (LC):

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

5.19.3. Justificativa para exigência dos índices de qualificação econômico-financeira:

A exigência dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente tem por finalidade avaliar, mediante parâmetros contábeis objetivos e usualmente empregados nas contratações públicas, a capacidade econômico-financeira dos licitantes para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, mitigando os riscos de inadimplemento, atraso na disponibilização dos veículos e comprometimento da execução contratual.

O Índice de Liquidez Geral (LG) permite avaliar a capacidade da empresa de satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, considerando os ativos realizáveis e os passivos exigíveis. O Índice de Solvência Geral (SG) demonstra a relação entre o ativo total e o conjunto das obrigações da empresa, possibilitando a análise de sua capacidade patrimonial para suportar os compromissos assumidos. Por sua vez, o Índice de Liquidez Corrente (LC) permite aferir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis ou realizáveis no mesmo período.

A adoção de resultados superiores a 1,00 (um) para os referidos índices busca identificar empresas que apresentem situação patrimonial e financeira compatível com a execução do objeto, mediante critérios objetivos de avaliação, considerados os compromissos financeiros associados à aquisição ou locação de veículos automotores destinados às atividades da Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino.

As exigências encontram fundamento no art. 69, caput e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar a proporcionalidade, a razoabilidade, a competitividade e a pertinência em relação à natureza, ao valor, ao prazo e aos riscos da contratação, sem imposição de condições desnecessárias ou excessivamente restritivas à participação dos interessados.

5.19.4. Os documentos contábeis e os exercícios sociais exigidos deverão observar as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições legalmente aplicáveis à escrituração e à apresentação das demonstrações contábeis dos licitantes.

5.19.5. As condições para comprovação da qualificação econômico-financeira, inclusive eventual exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, deverão ser expressamente estabelecidas no Termo de Referência e/ou no instrumento convocatório, mediante critérios objetivos e previamente definidos, observados os limites legais e a proporcionalidade das exigências.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas as soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de disponibilização de veículos destinados às atividades da Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE.

A análise das alternativas considerou aspectos relacionados à economicidade, eficiência administrativa,

disponibilidade operacional, custos de manutenção, vida útil dos veículos, autonomia de utilização, continuidade das atividades e interesse público, buscando identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal.

ALTERNATIVA 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS

Consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, com características técnicas e operacionais adequadas ao transporte das equipes da Superintendência Escolar, para incorporação ao patrimônio público municipal e utilização nas atividades institucionais de acompanhamento, supervisão, monitoramento e assessoramento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Vantagens:

- Incorporação patrimonial: os veículos passam a integrar definitivamente o patrimônio público municipal, constituindo bens permanentes disponíveis para utilização durante sua vida útil, observadas as condições de conservação e manutenção.
- Disponibilidade operacional: possibilita manter os veículos vinculados às atividades da Superintendência Escolar, favorecendo o atendimento regular e contínuo às unidades escolares, inclusive àquelas localizadas em comunidades rurais de difícil acesso.
- Autonomia administrativa: proporciona maior independência na organização dos deslocamentos, definição de itinerários, programação das visitas técnicas e atendimento às demandas extraordinárias das unidades escolares.
- Ausência de limitações contratuais de quilometragem: permite a utilização dos veículos conforme as necessidades institucionais, sem sujeição a franquias de quilometragem ou cobranças adicionais decorrentes de limites estabelecidos em contratos de locação.
- Adequação às condições territoriais: possibilita a escolha de veículos com características compatíveis com as condições das estradas vicinais não pavimentadas, favorecendo os deslocamentos às comunidades rurais, especialmente durante o período chuvoso, observados os limites técnicos e de segurança dos veículos.
- Atendimento simultâneo: favorece a organização independente das atividades das equipes de Educação Infantil e Ensino Fundamental, reduzindo conflitos de agendas e dificuldades decorrentes da utilização compartilhada de veículos com outros setores administrativos.
- Utilização prolongada: permite o aproveitamento dos veículos durante toda a sua vida útil economicamente adequada, sem necessidade de pagamentos periódicos pela mera disponibilização dos bens.
- Previsibilidade operacional: favorece o planejamento das atividades de supervisão e acompanhamento escolar, especialmente quanto à organização das visitas, distribuição das equipes e atendimento às demandas programadas e extraordinárias.
- Fortalecimento da estrutura administrativa: amplia a capacidade operacional e patrimonial da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, reduzindo a dependência de contratações periódicas para disponibilização dos veículos.
- Possibilidade de aproveitamento da estrutura existente: permite utilizar, quando disponíveis e adequados, os procedimentos e recursos já empregados pela Administração Municipal no gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de sua frota.
- Valor residual: os veículos mantêm determinado valor patrimonial ao longo de sua vida útil, podendo ser utilizados em procedimentos futuros de alienação ou substituição, observadas as disposições legais aplicáveis.
- Disponibilidade de recursos para investimento: a existência de recursos orçamentários e financeiros específicos, desde que formalmente comprovada e compatível com sua destinação legal, poderá favorecer a viabilidade da aquisição sem necessidade de comprometer recursos futuros com pagamentos periódicos de locação.

Desvantagens:

- Investimento inicial: exige disponibilidade orçamentária e financeira para custear integralmente a aquisição dos veículos, representando desembolso inicial superior ao normalmente necessário para iniciar uma contratação de locação.
- Responsabilidade pelos custos operacionais: a Administração deverá suportar as despesas de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, pneus, seguros, licenciamento e demais custos necessários à utilização dos veículos, conforme a legislação aplicável.
- Depreciação patrimonial: os veículos estão sujeitos à redução de seu valor econômico ao longo do tempo, em razão do uso, envelhecimento e evolução tecnológica.
- Necessidade de manutenção: eventuais problemas mecânicos ou indisponibilidade dos veículos poderão comprometer temporariamente as atividades, exigindo planejamento de manutenção e medidas administrativas para assegurar a continuidade dos deslocamentos.
- Gestão patrimonial e operacional: demanda controle administrativo da utilização, conservação, abastecimento, manutenção, documentação e futura substituição dos veículos.

ALTERNATIVA 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos automotores, com características técnicas compatíveis com as necessidades da Superintendência Escolar, mediante pagamento periódico pela utilização dos veículos durante a vigência contratual, observadas as condições de disponibilidade, manutenção, assistência técnica, substituição e demais responsabilidades estabelecidas no instrumento contratual.

A alternativa possibilita a utilização dos veículos sem incorporação ao patrimônio público municipal, mediante remuneração da empresa contratada pela disponibilização dos bens, com distribuição das obrigações operacionais conforme as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Vantagens:

- Menor investimento inicial: permite a disponibilização dos veículos sem necessidade de desembolso imediato equivalente ao valor integral de aquisição.
- Distribuição dos custos: possibilita o pagamento periódico pela utilização dos veículos, favorecendo a distribuição das despesas durante a vigência contratual.
- Possibilidade de manutenção incluída: permite estabelecer contratualmente a responsabilidade da empresa locadora pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo determinadas atividades administrativas relacionadas à conservação dos veículos.
- Substituição em caso de indisponibilidade: possibilita prever a disponibilização de veículos substitutos em situações de defeitos, manutenção ou outras ocorrências que comprometam a utilização, conforme as condições e os prazos contratuais.
- Renovação da frota: permite a utilização de veículos mais recentes mediante substituição periódica, conforme as condições estabelecidas no contrato e as necessidades administrativas.
- Redução de determinadas responsabilidades operacionais: dependendo do modelo contratual, despesas relacionadas a seguros, documentação, manutenção e outros encargos poderão ser assumidas pela contratada.
- Flexibilidade na composição da frota: possibilita ajustar, dentro dos limites legais e contratuais, a quantidade e as características dos veículos às alterações da demanda administrativa.

Desvantagens:

- Despesa continuada: exige pagamentos periódicos durante toda a vigência contratual, com necessidade de previsão orçamentária para manutenção da disponibilidade dos veículos.
- Ausência de incorporação patrimonial: os valores pagos pela locação não resultam na transferência da propriedade dos veículos para o Município.
- Dependência contratual: a disponibilidade dos veículos depende do cumprimento das obrigações pela empresa contratada, especialmente quanto à manutenção, substituição e atendimento às condições estabelecidas.
- Possibilidade de limitações de utilização: determinadas modalidades de locação podem estabelecer franquias de quilometragem, restrições operacionais ou condições específicas de utilização, cuja adequação deverá ser avaliada pela Administração.
- Custos de utilização em vias rurais: as condições de trafegabilidade das estradas vicinais, especialmente durante o período chuvoso, poderão exigir regras contratuais específicas quanto à utilização, cobertura de danos, manutenção e desgaste dos veículos, com possíveis reflexos sobre os preços ofertados.
- Riscos de indisponibilidade: eventuais atrasos na manutenção ou substituição dos veículos pela contratada poderão comprometer o cumprimento das agendas de acompanhamento e supervisão escolar.
- Necessidade de gestão contratual permanente: exige acompanhamento contínuo do cumprimento das obrigações relacionadas à disponibilidade, conservação, manutenção, substituição e condições de utilização dos veículos.
- Dependência de disponibilidade orçamentária futura: a continuidade da disponibilização dos veículos exige recursos financeiros durante os exercícios abrangidos pelo contrato e por eventuais prorrogações.
- Ausência de valor residual para a Administração: ao término do contrato, os veículos permanecem de propriedade da locadora, não havendo incorporação patrimonial decorrente dos pagamentos efetuados.
- Possibilidade de custo acumulado elevado: conforme os preços praticados, a duração contratual e os serviços incluídos, o valor total da locação ao longo dos anos poderá superar o custo líquido de aquisição e utilização de veículos próprios.

6.1. ANÁLISE COMPARATIVA DO CUSTO-BENEFÍCIO DAS ALTERNATIVAS DE AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A avaliação comparativa das alternativas identificadas no levantamento de mercado considerou as características da demanda administrativa, a natureza permanente das atividades da Superintendência Escolar, as condições territoriais do Município de Morrinhos/CE, os custos envolvidos na disponibilização e utilização dos veículos e a disponibilidade informada de recursos orçamentários e financeiros específicos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), destinados ao atendimento das necessidades da educação municipal.

A análise foi desenvolvida sob a perspectiva do custo-benefício, considerando não apenas o desembolso inicial de cada alternativa, mas também seus efeitos sobre a continuidade das atividades institucionais, a autonomia administrativa, a disponibilidade operacional, a formação de patrimônio público e os custos estimados ao longo do período de utilização, em observância aos arts. 11, inciso I, e 18, § 1º, incisos V e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – Da natureza permanente da demanda e do período de utilização dos veículos

- As atividades de supervisão, acompanhamento pedagógico, monitoramento dos indicadores educacionais, assessoramento às equipes gestoras e suporte técnico às unidades escolares constituem atribuições permanentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, não se restringindo a ações temporárias ou eventos isolados.

- A necessidade de deslocamento das equipes técnicas apresenta caráter recorrente e contínuo, abrangendo unidades escolares localizadas na sede, nos distritos e nas comunidades rurais do Município, circunstância que demanda disponibilidade regular de transporte durante os sucessivos exercícios administrativos.
- Nesse contexto, a aquisição apresenta vantagem operacional potencial em razão da possibilidade de utilização dos veículos durante sua vida útil economicamente adequada, sem necessidade de pagamentos periódicos destinados exclusivamente à disponibilização dos bens.
- A locação, embora tecnicamente viável, pressupõe a manutenção de pagamentos durante todo o período de utilização, sendo sua continuidade condicionada à vigência contratual, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das obrigações pela empresa contratada.
- Considerando a perspectiva de utilização prolongada, a aquisição apresenta maior aderência à formação de uma estrutura operacional própria e permanente, desde que demonstrada sua vantajosidade econômica ao longo do horizonte temporal analisado.

II – Da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros específicos do Fundeb

- Conforme informado pela unidade demandante, a Administração Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros específicos do Fundeb para atendimento da demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, circunstância relevante para a avaliação da viabilidade financeira da aquisição, condicionada à comprovação documental da disponibilidade e da regularidade de sua aplicação.
- A existência de recursos destinados a despesas de capital poderá viabilizar a aquisição dos veículos mediante investimento concentrado, sem necessidade de distribuir o pagamento pela utilização dos bens ao longo de contratos sucessivos de locação.
- A aquisição possibilita transformar o investimento realizado em bens permanentes integrantes do patrimônio municipal, destinados ao apoio das atividades institucionais de acompanhamento e supervisão da educação básica pública.
- Diferentemente da aquisição, a locação implica o pagamento periódico pela disponibilização dos veículos, sem transferência de propriedade à Administração, exigindo a manutenção de recursos orçamentários durante a vigência contratual e eventuais prorrogações.
- Sob a perspectiva da gestão orçamentária, a utilização de recursos disponíveis para investimento poderá favorecer a ampliação da estrutura patrimonial e operacional da Secretaria, preservando a possibilidade de utilização dos veículos durante os exercícios seguintes, observadas as despesas necessárias à sua conservação e funcionamento.

III – Dos custos de aquisição e dos pagamentos periódicos de locação

- A aquisição exige investimento inicial correspondente ao preço dos veículos, acrescido dos custos eventualmente necessários à sua regularização e disponibilização, representando maior desembolso no momento da incorporação dos bens ao patrimônio público.
- Entretanto, após a aquisição, a Administração não estará sujeita ao pagamento de contraprestações periódicas pela propriedade ou mera disponibilização dos veículos, permanecendo responsável pelas despesas de utilização, manutenção, conservação e demais encargos legalmente aplicáveis.
- A locação, por sua vez, apresenta menor necessidade de investimento inicial, mas implica pagamentos periódicos durante toda a vigência contratual, cujo valor poderá incorporar despesas de manutenção, seguros, depreciação, custos administrativos, encargos tributários e remuneração da empresa locadora.
- Considerando a natureza permanente da demanda, a acumulação dos pagamentos de locação ao longo de vários exercícios poderá representar dispêndio significativo, sem que resulte na formação de patrimônio público municipal.
- Dessa forma, a aquisição apresenta potencial de maior economicidade em horizonte plurianual, especialmente quando os custos de propriedade e operação, descontado o valor residual dos veículos, forem inferiores ao custo total da locação em período equivalente.

IV – Dos custos de manutenção, conservação e operação

- Na aquisição, a Administração assume a responsabilidade pelas despesas de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, pneus, seguros, licenciamento e demais custos necessários à utilização dos veículos, exigindo planejamento e acompanhamento sistemático da frota.
- Entretanto, a utilização de veículos novos, acompanhados de garantia de fábrica e submetidos a manutenção preventiva adequada, poderá proporcionar maior previsibilidade das despesas e reduzir a ocorrência de intervenções corretivas durante os primeiros anos de utilização, sem afastar os custos regulares de conservação.
- A existência de estrutura administrativa destinada ao gerenciamento da frota municipal, quando comprovada sua disponibilidade e capacidade operacional, poderá favorecer o aproveitamento de procedimentos já utilizados pela Administração para controle, abastecimento, manutenção e fiscalização dos veículos.
- Na locação, determinadas despesas poderão ser assumidas pela contratada, conforme o modelo adotado, mas seus custos econômicos tendem a integrar a composição dos preços cobrados da Administração, acrescidos dos encargos e da remuneração empresarial pertinentes.
- Assim, a comparação deverá considerar os custos efetivamente suportados em cada alternativa, evitando tanto a desconsideração das despesas de propriedade quanto a duplicidade de custos que já estejam incluídos nos preços de locação.

V – Da disponibilidade operacional e da autonomia administrativa

- A aquisição proporciona disponibilidade direta dos veículos para organização das atividades da Superintendência Escolar, permitindo maior autonomia na definição de itinerários, programação das visitas técnicas, atendimento às demandas extraordinárias e realização de deslocamentos simultâneos pelas equipes.
- Essa característica apresenta relevância especial diante da distribuição territorial das unidades escolares, considerando que parcela significativa está localizada em comunidades rurais acessíveis por estradas vicinais não pavimentadas.
- Durante o período chuvoso, as condições adversas de trafegabilidade podem exigir alterações de itinerários, remanejamento das agendas e maior flexibilidade na utilização dos veículos, circunstâncias favorecidas pela gestão direta da frota.
- Na locação, a Administração dependerá das condições estabelecidas no contrato e da capacidade operacional da empresa locadora, especialmente quanto à manutenção, substituição, disponibilidade e eventuais limitações de utilização.
- Embora seja possível estabelecer contratos de locação com quilometragem livre e regras adequadas de disponibilidade e substituição, tais condições deverão ser consideradas na formação dos preços e na avaliação dos riscos associados à execução.
- Dessa forma, a aquisição apresenta vantagens operacionais relacionadas à autonomia administrativa e à utilização dos veículos conforme as necessidades institucionais, sem prejuízo da necessidade de manutenção adequada e de planejamento para eventuais períodos de indisponibilidade.

VI – Da incorporação patrimonial, vida útil e valor residual dos veículos

- A aquisição resulta na incorporação dos veículos ao patrimônio público municipal, permitindo sua utilização durante a vida útil economicamente adequada, observadas as condições de conservação, manutenção e necessidade administrativa.
- A propriedade dos veículos possibilita à Administração definir sua permanência em utilização, substituição ou eventual alienação, conforme avaliação técnica e patrimonial e observadas as disposições legais aplicáveis.
- Mesmo após determinado período de utilização, os veículos poderão conservar valor econômico residual, que deverá ser considerado na avaliação do custo total da aquisição.
- Na locação, os pagamentos realizados remuneram a disponibilização dos veículos e os serviços contratados, sem incorporação patrimonial ou geração de valor residual para o Município.
- A existência de valor patrimonial residual constitui fator economicamente favorável à aquisição, embora sua relevância dependa da depreciação efetiva, do estado de conservação e das condições do mercado no momento da futura substituição ou alienação.

VII – Dos riscos de continuidade e dependência contratual

- A aquisição reduz a dependência da Administração em relação à manutenção de contratos destinados exclusivamente à disponibilização dos veículos, uma vez que os bens passam a integrar sua estrutura patrimonial.
- A continuidade da utilização dependerá principalmente das condições de conservação, disponibilidade de recursos para manutenção e capacidade administrativa de gerenciamento da frota.
- Na locação, a continuidade da disponibilização depende do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa locadora, da regularidade dos pagamentos e da manutenção de instrumento contratual vigente.
- Eventuais falhas na prestação dos serviços, atrasos na substituição dos veículos ou encerramento da contratação poderão exigir providências administrativas para evitar prejuízos às atividades de acompanhamento e supervisão escolar.
- A aquisição, portanto, apresenta vantagem potencial quanto à autonomia e à estabilidade da estrutura operacional, enquanto a locação poderá oferecer maior proteção contra indisponibilidades mecânicas quando contratualmente assegurada a substituição tempestiva dos veículos.

VIII – Da sustentabilidade econômica e da aplicação eficiente dos recursos públicos

- A análise da sustentabilidade econômica deve considerar a capacidade de atendimento da demanda durante período prolongado, mediante utilização racional dos recursos disponíveis e avaliação dos custos totais das alternativas.
- A aquisição apresenta características favoráveis à formação de patrimônio, à autonomia operacional e à utilização continuada dos bens, especialmente diante da perspectiva de permanência das atividades da Superintendência Escolar.
- A disponibilidade informada de recursos específicos do Fundeb para investimento constitui fator adicional de viabilidade financeira, desde que comprovadas a elegibilidade da despesa e sua compatibilidade com a programação orçamentária e financeira municipal.
- A locação apresenta vantagens relacionadas à redução do desembolso inicial e à possibilidade de transferência de responsabilidades operacionais, mas seu custo-benefício depende dos valores efetivamente praticados, dos serviços incluídos, da duração contratual e da qualidade dos mecanismos de garantia de disponibilidade.
- Considerando as características da demanda, a aquisição apresenta maior alinhamento técnico e patrimonial com a necessidade administrativa permanente, permanecendo necessária a confirmação de sua vantagem econômica mediante comparação quantitativa dos custos das alternativas.

IX – Da avaliação consolidada do custo-benefício

A análise comparativa evidencia que a aquisição e a locação constituem alternativas viáveis para disponibilização dos

veículos necessários às atividades da Superintendência Escolar, apresentando características distintas quanto ao investimento inicial, custos operacionais, disponibilidade, continuidade e formação patrimonial.

No caso concreto, a aquisição apresenta vantagens relevantes em razão da natureza permanente da demanda, da necessidade de atendimento regular às unidades escolares localizadas em áreas rurais, da autonomia administrativa na organização dos deslocamentos, da possibilidade de utilização dos veículos durante sua vida útil e da incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

A disponibilidade informada de recursos orçamentários e financeiros específicos do Fundeb reforça a viabilidade financeira da aquisição, desde que formalmente comprovada a regularidade da fonte de financiamento e a compatibilidade da despesa com as disposições legais aplicáveis à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Por outro lado, embora a locação permita menor desembolso inicial e transferência de determinadas responsabilidades operacionais, envolve pagamentos periódicos durante toda a vigência contratual e não proporciona incorporação patrimonial, aspectos relevantes diante da perspectiva de utilização prolongada dos veículos.

X – Da conclusão e indicação da alternativa de maior custo-benefício

Diante dos aspectos técnicos, operacionais, patrimoniais e orçamentários examinados, **a aquisição de veículos automotores novos apresenta-se como a alternativa preferencial para o atendimento das necessidades da Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Morrinhos/CE**, especialmente em razão da permanência da demanda, da autonomia administrativa proporcionada pela utilização de veículos próprios, das características territoriais do Município e da possibilidade de investimento com recursos específicos informados como disponíveis para essa finalidade.

A alternativa apresenta potencial de melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a possibilidade de utilização prolongada, a ausência de pagamentos periódicos pela disponibilização dos veículos, a incorporação patrimonial e o eventual valor residual dos bens.

Assim, recomenda-se a aquisição como solução tecnicamente mais adequada à demanda, condicionando-se sua confirmação como alternativa economicamente mais vantajosa à consolidação da análise quantitativa dos custos de aquisição e locação em horizonte temporal equivalente, à validação dos quantitativos, à comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e à demonstração da regularidade da aplicação dos recursos do Fundeb.

6.2. ANÁLISE DO CUSTO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS

Em complementação à avaliação das alternativas de disponibilização de veículos automotores, procedeu-se à análise qualitativa do custo do ciclo de vida do objeto e das tecnologias de propulsão disponíveis, considerando as características da demanda, as condições de utilização e os requisitos operacionais necessários ao atendimento das atividades da Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE.

A avaliação fundamenta-se nos arts. 11, inciso I, 18, § 1º, incisos V e VII, e 34, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orientam a seleção da proposta mais vantajosa e permitem considerar os custos relacionados à utilização, manutenção, reposição, depreciação e impactos ambientais do objeto, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, quando objetivamente mensuráveis.

Foram consideradas as tecnologias de motorização a combustão interna, propulsão integralmente elétrica e sistemas híbridos, com a finalidade de identificar aquela que apresenta maior adequação às particularidades operacionais da Administração Municipal, especialmente quanto à autonomia, disponibilidade energética, segurança, manutenção, durabilidade, confiabilidade e custos de utilização.

A análise considera que parcela significativa das unidades escolares municipais se encontra em distritos e comunidades rurais, com acesso predominantemente por estradas vicinais não pavimentadas, sujeitas a condições adversas de trafegabilidade, sobretudo durante o período chuvoso, circunstância que demanda veículos capazes de assegurar deslocamentos regulares, inclusive em localidades mais distantes da sede municipal.

I – VEÍCULOS COM MOTORIZAÇÃO A COMBUSTÃO INTERNA

Os veículos com motorização a combustão interna utilizam combustíveis convencionais, como gasolina, etanol ou diesel, conforme a tecnologia e a categoria do veículo, constituindo alternativa amplamente conhecida para a utilização em atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

Vantagens:

- **Disponibilidade de abastecimento:** utilização de combustíveis comercializados em redes convencionais de distribuição, favorecendo o planejamento dos deslocamentos e a reposição de energia necessária à circulação dos veículos.
- **Autonomia operacional:** possibilidade de realização de percursos prolongados, com reabastecimento relativamente rápido, característica relevante para deslocamentos frequentes às unidades escolares localizadas em comunidades rurais.
- **Independência de infraestrutura de recarga elétrica:** não exige instalação de equipamentos específicos de carregamento, adequações elétricas ou disponibilidade de pontos de recarga nas unidades administrativas e localidades atendidas.
- **Adequação às condições de utilização:** disponibilidade de diferentes configurações de veículos com características de resistência, capacidade de transporte, suspensão e desempenho compatíveis com deslocamentos em vias urbanas e estradas vicinais não pavimentadas, conforme as especificações técnicas de cada modelo.
- **Manutenção e assistência técnica:** utilização de tecnologia amplamente difundida, com maior familiaridade operacional e possibilidade de atendimento por diferentes estabelecimentos especializados, observadas as condições de garantia e disponibilidade regional.

- **Previsibilidade da operação:** maior facilidade de organização das rotinas de abastecimento, manutenção preventiva e acompanhamento do consumo, considerando os procedimentos usualmente adotados na gestão de frotas públicas.
- **Diversidade de fornecedores:** existência de diferentes fabricantes e modelos com tecnologias convencionais, possibilitando a definição de especificações usuais de mercado e favorecendo a competitividade da contratação.
- **Menor necessidade de investimentos complementares:** dispensa, em regra, a implantação de infraestrutura específica de alimentação energética, permitindo a utilização dos veículos mediante os procedimentos convencionais de abastecimento e manutenção.

Desvantagens:

- Dependência do consumo contínuo de combustíveis, cujos preços estão sujeitos a variações de mercado.
- Emissão direta de gases poluentes e gases de efeito estufa durante a utilização, conforme o combustível, a eficiência e as características técnicas do veículo.
- Necessidade de manutenção periódica dos componentes mecânicos relacionados ao motor, sistema de transmissão e demais equipamentos.
- Possibilidade de custos energéticos superiores aos de veículos eletrificados mais eficientes, dependendo da quilometragem, do consumo e dos preços de combustíveis e energia elétrica.

Avaliação da alternativa:

A motorização a combustão apresenta elevada compatibilidade operacional com a demanda da Superintendência Escolar, especialmente em razão da necessidade de deslocamentos regulares para comunidades rurais, da possibilidade de percursos prolongados, da flexibilidade para reorganização de itinerários e da utilização de infraestrutura convencional de abastecimento.

A ausência de dependência de pontos de recarga elétrica constitui vantagem relevante para a demanda examinada, considerando que as atividades institucionais abrangem localidades dispersas territorialmente e podem exigir alterações de trajetos e deslocamentos extraordinários.

Embora apresente despesas recorrentes com combustíveis e manutenção, essa tecnologia oferece condições favoráveis de previsibilidade operacional, diversidade de fornecedores e utilização da estrutura convencional de gerenciamento da frota, desde que comprovada sua capacidade de atendimento.

Dessa forma, os veículos a combustão apresentam-se como alternativa tecnicamente adequada e de menor dependência de investimentos complementares em infraestrutura energética, com potencial de melhor relação custo-benefício nas condições operacionais examinadas.

II – VEÍCULOS COM PROPULSÃO INTEGRALMENTE ELÉTRICA

Os veículos integralmente elétricos utilizam motores alimentados por baterias recarregáveis, dispensando o consumo direto de combustíveis convencionais durante sua operação.

Vantagens:

- **Eficiência energética:** os sistemas de propulsão elétrica apresentam elevada eficiência na conversão da energia armazenada em movimento, podendo proporcionar menor consumo energético por quilômetro percorrido.
- **Redução das emissões locais:** não produzem emissões de escapamento durante a utilização, contribuindo para a redução de poluentes atmosféricos nos locais de circulação.
- **Menor necessidade de determinadas manutenções:** a ausência de componentes típicos de motores a combustão reduz a necessidade de serviços como troca de óleo do motor e manutenção de determinados sistemas mecânicos.
- **Potencial economia operacional:** possibilidade de menores despesas energéticas por quilômetro, especialmente quando existe infraestrutura adequada de recarga e utilização regular compatível com a autonomia dos veículos.
- **Menor emissão de ruídos:** funcionamento geralmente mais silencioso, proporcionando maior conforto durante os deslocamentos.

Desvantagens:

- **Dependência de infraestrutura de recarga:** exige disponibilidade de pontos de carregamento compatíveis com os veículos, seja mediante infraestrutura própria, seja por utilização de serviços públicos ou privados.
- **Possibilidade de investimentos adicionais:** a implantação de equipamentos de recarga poderá demandar adequações elétricas, instalação, manutenção, segurança e despesas adicionais para a Administração.
- **Tempo de reabastecimento energético:** o processo de recarga normalmente exige maior tempo do que o abastecimento convencional, dependendo da capacidade da bateria, da potência do carregador e das condições de utilização.
- **Autonomia condicionada:** a distância efetivamente percorrida por carga depende de fatores como modelo, capacidade da bateria, velocidade, climatização, carga transportada, relevo e condições das vias.
- **Planejamento operacional específico:** deslocamentos prolongados ou alterações extraordinárias de itinerários podem exigir planejamento adicional para assegurar autonomia suficiente e disponibilidade de recarga.
- **Complexidade de determinados reparos:** intervenções relacionadas à bateria de alta tensão e aos sistemas de propulsão exigem profissionais, equipamentos e procedimentos especializados.
- **Custos de reposição e depreciação:** a avaliação econômica deve considerar garantia, degradação, eventual substituição de componentes de alto valor e comportamento do valor residual ao longo da vida útil.

Avaliação da alternativa:

Os veículos integralmente elétricos apresentam vantagens ambientais e de eficiência energética que devem ser reconhecidas na análise das tecnologias disponíveis.

Entretanto, sua adequação à presente demanda depende de condições operacionais específicas, especialmente da existência de infraestrutura de recarga suficiente, da autonomia efetiva dos modelos compatíveis e da capacidade de atendimento às rotas rurais, inclusive diante de alterações imprevistas dos itinerários.

Considerando a necessidade de deslocamentos às unidades escolares distribuídas em comunidades rurais, a adoção dessa tecnologia exigiria comprovação de que a autonomia e os procedimentos de recarga são compatíveis com a programação das equipes, sem comprometer a regularidade das atividades de supervisão e acompanhamento escolar.

A eventual inexistência de infraestrutura própria de carregamento representaria necessidade adicional de investimento e planejamento, cuja repercussão sobre o custo do ciclo de vida deverá ser considerada.

Ressalta-se que a propulsão elétrica, por si só, não torna o veículo inadequado à circulação em estradas não pavimentadas. A aptidão para essas condições depende das características construtivas, da suspensão, da altura livre do solo, dos pneus, da proteção dos componentes e das especificações do fabricante.

Dessa forma, embora a tecnologia elétrica apresente benefícios energéticos e ambientais, sua adoção não se mostra, neste estágio do planejamento, suficientemente demonstrada como a alternativa de maior segurança e conveniência operacional para a presente demanda, especialmente diante das necessidades de autonomia, flexibilidade de deslocamento e infraestrutura de recarga.

III – VEÍCULOS COM MOTORIZAÇÃO HÍBRIDA

Os veículos híbridos combinam motor a combustão interna e sistema de propulsão elétrica, podendo apresentar diferentes configurações tecnológicas, inclusive sistemas convencionais, autorrecarregáveis e híbridos plug-in, estes últimos com possibilidade de recarga externa.

Vantagens:

- **Eficiência energética:** possibilidade de redução do consumo de combustível em determinadas condições de circulação, especialmente em percursos urbanos com frequentes desacelerações e frenagens.
- **Autonomia operacional:** nos sistemas que utilizam motor a combustão, a possibilidade de abastecimento convencional reduz a dependência exclusiva da infraestrutura de recarga elétrica.
- **Redução potencial de emissões:** a utilização combinada dos sistemas de propulsão pode diminuir o consumo de combustível e as emissões durante a operação, conforme a tecnologia e o perfil de utilização.
- **Flexibilidade energética:** determinadas configurações híbridas permitem combinar as vantagens do motor convencional com a eficiência da propulsão elétrica.
- **Menor necessidade de infraestrutura em alguns modelos:** veículos híbridos sem recarga externa dispensam a instalação de carregadores, diferentemente dos modelos plug-in que dependem de recarga para aproveitar plenamente sua capacidade elétrica.

Desvantagens:

- **Maior complexidade tecnológica:** a presença de sistemas de propulsão distintos poderá exigir procedimentos específicos de diagnóstico, manutenção e assistência técnica.
- **Custos de aquisição:** determinadas configurações híbridas podem apresentar preços iniciais superiores aos de veículos convencionais funcionalmente equivalentes.
- **Benefícios condicionados à utilização:** a economia de combustível depende da tecnologia adotada e do perfil de deslocamento, podendo apresentar resultados diferentes em trajetos urbanos, rodoviários ou rurais.
- **Manutenção especializada:** intervenções nos componentes de alta tensão e nos sistemas eletrificados exigem procedimentos e profissionais habilitados.
- **Custos do ciclo de vida:** deverão ser considerados os componentes convencionais e eletrificados, as condições de garantia, a durabilidade das baterias e o eventual custo de substituição de componentes.
- **Disponibilidade de configurações adequadas:** a escolha depende da existência de veículos híbridos cujas características operacionais sejam compatíveis com a demanda, especialmente quanto ao transporte de equipes, condições das vias e capacidade de utilização.

Avaliação da alternativa:

A tecnologia híbrida constitui solução intermediária entre a motorização convencional e a propulsão integralmente elétrica, podendo oferecer ganhos de eficiência energética sem comprometer, necessariamente, a possibilidade de abastecimento convencional.

Entretanto, os benefícios econômicos da tecnologia dependem do perfil efetivo de circulação, da diferença de preço de aquisição, da economia de combustível e das condições de manutenção durante a vida útil.

No caso da Superintendência Escolar, a necessidade de deslocamentos frequentes por estradas vicinais e localidades rurais exige atenção especial à autonomia, à resistência e à disponibilidade operacional, não sendo possível presumir que os ganhos energéticos associados à tecnologia híbrida representem, necessariamente, menor custo global para a Administração.

Assim, embora tecnicamente viável em determinadas configurações, a alternativa híbrida apresenta vantagens econômicas condicionadas à relação entre investimento inicial, consumo energético e custos de manutenção, não havendo, nesta avaliação qualitativa, elementos suficientes para demonstrar sua superioridade em relação à motorização convencional.

IV – ANÁLISE COMPARATIVA DOS CUSTOS DO CICLO DE VIDA

A análise do custo do ciclo de vida considera o conjunto das despesas relacionadas à aquisição, utilização, manutenção, conservação e eventual substituição dos veículos, bem como os fatores relacionados à depreciação, ao valor residual, à

infraestrutura necessária e aos impactos ambientais.

A comparação das tecnologias evidencia os seguintes aspectos:

a) Custo inicial de aquisição: os veículos a combustão apresentam maior familiaridade comercial e disponibilidade de diferentes configurações, enquanto as tecnologias híbridas e elétricas podem exigir investimentos iniciais distintos, cuja comparação depende de modelos funcionalmente equivalentes.

b) Custo energético: os veículos elétricos podem apresentar menor despesa de energia por quilômetro, enquanto os híbridos podem proporcionar economia de combustível em determinadas condições de utilização. Nos veículos a combustão, o custo depende diretamente do consumo e dos preços dos combustíveis utilizados.

c) Infraestrutura necessária: os veículos a combustão utilizam redes convencionais de abastecimento. Os híbridos sem recarga externa também podem utilizar essa estrutura, enquanto veículos elétricos e híbridos plug-in demandam avaliação da infraestrutura de carregamento necessária.

d) Manutenção: os veículos a combustão possuem procedimentos de manutenção amplamente difundidos, enquanto os elétricos apresentam menor necessidade de determinados serviços mecânicos. Os híbridos combinam componentes convencionais e eletrificados, exigindo avaliação das condições de assistência técnica.

e) Autonomia e disponibilidade: os veículos a combustão e os híbridos com abastecimento convencional apresentam maior independência de infraestrutura de recarga elétrica, aspecto favorável à flexibilidade dos deslocamentos para comunidades rurais.

f) Durabilidade e valor residual: todas as tecnologias estão sujeitas à depreciação e à necessidade de manutenção, sendo necessário considerar a vida útil, as condições de utilização, os componentes específicos e a perspectiva de valor patrimonial ao final do período analisado.

g) Impactos ambientais: os veículos elétricos apresentam ausência de emissões diretas de escapamento e maior eficiência energética; os híbridos podem reduzir o consumo de combustível; e os veículos a combustão devem atender aos limites legais de emissão e aos padrões ambientais vigentes.

h) Riscos operacionais: para a presente demanda, a necessidade de manter disponibilidade para deslocamentos frequentes e eventualmente extraordinários favorece tecnologias que não dependam de infraestrutura de recarga ainda não comprovada como suficiente para as rotas previstas.

i) Custos indiretos: eventuais despesas com implantação de carregadores, adequações elétricas, capacitação, assistência especializada e indisponibilidade dos veículos deverão ser consideradas na avaliação, quando efetivamente aplicáveis e objetivamente estimáveis.

V – DA ADEQUAÇÃO DA TECNOLOGIA ÀS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO

A escolha da tecnologia de motorização deve considerar, prioritariamente, sua capacidade de atender às necessidades concretas da Administração Pública, especialmente quanto à segurança, eficiência, continuidade das atividades e utilização racional dos recursos públicos.

No caso de Morrinhos/CE, a demanda apresenta particularidades que influenciam diretamente a definição da tecnologia mais adequada:

- **Distribuição territorial das unidades escolares:** necessidade de deslocamentos frequentes entre a sede, os distritos e as comunidades rurais do Município.
- **Condições das vias de acesso:** presença de estradas vicinais não pavimentadas, sujeitas a irregularidades e dificuldades de circulação, sobretudo durante o período chuvoso.
- **Necessidade de autonomia:** possibilidade de deslocamentos prolongados e alterações extraordinárias de itinerários, de acordo com as demandas das unidades escolares.
- **Continuidade das atividades:** necessidade de reduzir os riscos de interrupção das visitas técnicas, do acompanhamento pedagógico e das ações de supervisão institucional.
- **Infraestrutura energética:** importância de utilizar tecnologia compatível com a infraestrutura de abastecimento efetivamente disponível, evitando dependência de investimentos adicionais ou de pontos de recarga não comprovados como suficientes.
- **Manutenção e assistência técnica:** necessidade de assegurar condições adequadas para conservação, reparos e restabelecimento da disponibilidade operacional dos veículos.
- **Previsibilidade orçamentária:** importância de considerar o investimento inicial, as despesas de utilização e os custos de manutenção durante a vida útil dos bens.

Diante dessas circunstâncias, a motorização a combustão apresenta vantagens operacionais relacionadas à autonomia de deslocamento, à utilização de infraestrutura convencional de abastecimento, à familiaridade dos procedimentos de manutenção e à menor necessidade de implantação de infraestrutura energética específica.

Embora as tecnologias elétrica e híbrida apresentem benefícios relevantes, especialmente quanto à eficiência energética e à redução potencial das emissões, sua superioridade econômica e operacional depende de condições que deverão ser comprovadas mediante avaliação de consumo, autonomia, infraestrutura, assistência técnica e custos ao longo do ciclo de vida.

VI – CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA DA TECNOLOGIA INDICADA

Considerando as características da demanda administrativa, a necessidade permanente de deslocamento das equipes da Superintendência Escolar, a distribuição territorial das unidades escolares e as condições de acesso às comunidades rurais do Município de Morrinhos/CE, **a motorização a combustão interna apresenta-se como a alternativa tecnologicamente preferencial para a aquisição dos veículos destinados ao atendimento da presente necessidade.**

A indicação fundamenta-se, especialmente, na autonomia operacional, na possibilidade de abastecimento convencional, na flexibilidade para realização de deslocamentos programados e extraordinários, na familiaridade dos procedimentos de

manutenção e na ausência de necessidade de implantação de infraestrutura específica de recarga elétrica.
A alternativa mostra-se especialmente adequada à necessidade de assegurar regularidade às atividades de supervisão, acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico, inclusive diante das dificuldades de acesso às unidades escolares localizadas em distritos e comunidades rurais, sobretudo durante o período chuvoso.
Do ponto de vista econômico, a motorização convencional apresenta potencial de melhor relação entre investimento inicial, disponibilidade operacional e custos complementares de infraestrutura, devendo a confirmação da vantajosidade global considerar o consumo energético, a manutenção, a depreciação, o valor residual e os demais custos pertinentes ao período de utilização.
A indicação da tecnologia a combustão não afasta a importância da sustentabilidade ambiental, devendo os veículos atender aos padrões vigentes de eficiência energética, segurança e emissão de poluentes, observadas as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda e a preservação da competitividade.
Dessa forma, conclui-se que a aquisição de veículos automotores com motorização a combustão constitui a solução tecnológica preliminarmente mais adequada às condições operacionais identificadas, por apresentar menor dependência de infraestrutura energética complementar e condições favoráveis de autonomia e continuidade das atividades institucionais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 01/2024, a solução definida para atendimento da necessidade administrativa identificada consiste na **aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, com motorização a combustão interna**, destinados às atividades do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE.
A definição da solução decorre da avaliação das alternativas disponíveis, realizada no levantamento de mercado, considerando as necessidades permanentes de mobilidade das equipes técnicas, as condições territoriais e de infraestrutura viária do Município, a frequência dos deslocamentos, a continuidade das atividades institucionais, a autonomia administrativa, a disponibilidade operacional, os custos relacionados ao ciclo de vida dos veículos e a disponibilidade informada de recursos orçamentários e financeiros específicos destinados ao atendimento da demanda.
A aquisição tem por finalidade proporcionar condições adequadas de deslocamento às equipes responsáveis pelas atividades de supervisão, acompanhamento, monitoramento, orientação e assessoramento técnico-pedagógico às unidades escolares, especialmente àquelas localizadas em distritos e comunidades rurais, cujos acessos ocorrem predominantemente por estradas vicinais não pavimentadas, sujeitas a condições adversas de trafegabilidade durante o período chuvoso.
A solução compreende o fornecimento dos veículos em condições de plena utilização, com os equipamentos de segurança obrigatórios, documentação regulamentar, garantia e demais condições necessárias à incorporação ao patrimônio público municipal.

7.1. DA DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

7.1.1. A aquisição de veículos automotores novos foi identificada como a alternativa mais adequada às características da demanda, considerando a natureza permanente das atividades da Superintendência Escolar, a necessidade de deslocamentos frequentes e simultâneos e a importância de assegurar autonomia administrativa na organização das visitas às unidades escolares.
7.1.2. A solução contempla a aquisição de 03 (três) veículos, com distribuição operacional inicialmente prevista da seguinte forma:
02 (dois) veículos: destinados ao atendimento das equipes responsáveis pelas atividades de supervisão, acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico das unidades escolares do Ensino Fundamental;
01 (um) veículo: destinado ao atendimento da equipe responsável pelas atividades de supervisão, acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico das unidades escolares da Educação Infantil.
7.1.3. A definição do quantitativo considera a organização das equipes por etapa de ensino, a abrangência territorial da Rede Municipal, a necessidade de atendimento às unidades escolares localizadas na sede e na zona rural e a possibilidade de realização de atividades simultâneas, conforme demonstrado na memória de cálculo integrante do planejamento.
7.1.4. A escolha de veículos tipo pick-up, cabine dupla, justifica-se pela necessidade de conciliar o transporte das equipes técnicas com o eventual deslocamento de materiais e equipamentos utilizados nas atividades institucionais, além da necessidade de utilização em diferentes condições de vias, especialmente nas estradas vicinais não pavimentadas que dão acesso às comunidades rurais do Município.
7.1.5. A opção por veículos novos, zero quilômetro, busca assegurar condições iniciais adequadas de conservação, desempenho, segurança e confiabilidade operacional, possibilitando a utilização dos bens durante sua vida útil economicamente adequada, com menor exposição inicial a falhas decorrentes de desgaste anterior e cobertura de garantia de fabricação.
7.1.6. Quanto à tecnologia de propulsão, a motorização a combustão interna foi identificada como a alternativa operacionalmente preferencial, considerando a possibilidade de abastecimento convencional, a autonomia de deslocamento, a familiaridade dos procedimentos de manutenção e a ausência de necessidade de implantação de infraestrutura específica de recarga elétrica, fatores relevantes para a utilização dos veículos em localidades rurais.
7.1.7. A definição das características técnicas deverá observar os padrões usuais de mercado, mediante especificações objetivas e proporcionais à necessidade administrativa, evitando exigências excessivas ou sem fundamentação que possam restringir injustificadamente a participação de fabricantes, marcas, modelos ou fornecedores.
7.1.8. A aquisição apresenta vantagens relacionadas à incorporação patrimonial, à utilização prolongada, à ausência de

pagamentos periódicos pela mera disponibilização dos veículos e à autonomia na organização dos deslocamentos, constituindo solução compatível com a perspectiva de continuidade das atividades da Superintendência Escolar.

7.1.9. A existência informada de recursos orçamentários e financeiros específicos do Fundeb constitui fator relevante para a viabilidade financeira da aquisição, condicionada à comprovação da disponibilidade, da adequação orçamentária e da elegibilidade da despesa como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino, observadas a Lei Federal nº 14.113/2020 e as demais regras aplicáveis à fonte de financiamento.

7.1.10. Dessa forma, considerando o conjunto dos fatores técnicos, operacionais, patrimoniais e orçamentários avaliados, a aquisição foi selecionada como solução mais adequada às necessidades institucionais identificadas, devendo a vantajosidade econômica definitiva ser respaldada pela comparação dos custos das alternativas examinadas e pela pesquisa de preços que integrará a instrução do processo administrativo.

7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

7.2.1. A presente contratação caracteriza-se como **aquisição de bens permanentes comuns, de natureza não continuada**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos veículos automotores podem ser objetivamente definidos mediante especificações técnicas usuais de mercado, sem necessidade de soluções técnicas singulares ou de elevada complexidade.

7.2.2. A natureza comum do objeto decorre da existência de características padronizadas e objetivamente verificáveis, relacionadas à configuração dos veículos, capacidade de transporte, motorização, desempenho, segurança, equipamentos obrigatórios, garantia e demais requisitos necessários à utilização, permitindo que os interessados formulem propostas comparáveis e que a Administração proceda ao julgamento mediante critérios objetivos.

7.2.3. Os veículos pretendidos constituem bens produzidos e comercializados regularmente no mercado, cujas especificações podem ser estabelecidas sem indicação de fabricante ou modelo exclusivo, preservando a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2.4. Assim, a contratação enquadra-se na definição de bens comuns prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção da modalidade Pregão, conforme o art. 6º, inciso XLI, e o art. 29 da referida Lei.

7.3. DA FORMA DE REGULARIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

7.3.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 01/2024.

7.3.2. A escolha da modalidade Pregão fundamenta-se na natureza comum dos bens pretendidos, considerando que os veículos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível a comparação das propostas com base em critérios previamente estabelecidos.

7.3.3. A utilização da forma eletrônica justifica-se pela necessidade de assegurar maior publicidade, transparência, competitividade, economicidade, eficiência e celeridade ao procedimento licitatório, permitindo a participação de fornecedores situados em diferentes localidades e ampliando as oportunidades de obtenção de propostas vantajosas.

7.3.4. O procedimento deverá observar as etapas legalmente previstas, compreendendo a divulgação do edital, apresentação das propostas e dos lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação, ressalvadas as hipóteses de inversão de fases legalmente admitidas e devidamente motivadas.

7.3.5. A licitação será conduzida por Pregoeira ou Pregoeiro regularmente designado, com auxílio da equipe de apoio, observadas as competências estabelecidas na legislação federal e no regulamento municipal, assegurados os princípios da segregação de funções, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

7.3.6. A divulgação do edital e dos demais atos pertinentes deverá observar as exigências legais de publicidade, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial e nos demais meios legalmente exigíveis, conforme os arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

7.4.1. Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme os arts. 6º, inciso XLI, e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva dos requisitos técnicos e de desempenho dos veículos.

7.4.2. O critério adotado possibilitará a seleção da proposta que apresentar o menor preço para o item licitado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

7.4.3. Considerando que a solução contempla a aquisição de 03 (três) veículos com especificações homogêneas, a contratação será estruturada em item único, com quantitativo de 03 (três) unidades, sendo o julgamento realizado pelo menor preço unitário ofertado para o referido item, observada a forma de apresentação dos valores unitários e totais estabelecida no instrumento convocatório.

7.4.4. A adoção do item único justifica-se pela homogeneidade dos bens, pela possibilidade de fornecimento conjunto, pela padronização das características técnicas e operacionais e pela potencial obtenção de condições comerciais mais vantajosas mediante aquisição do quantitativo integral, sem necessidade de agrupamento artificial de bens distintos.

7.4.5. A estruturação em item único deverá preservar a competitividade e permitir a participação de fornecedores capazes de atender ao quantitativo previsto, observada a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e as disposições do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.6. O julgamento pelo menor preço deverá considerar exclusivamente as propostas que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, garantia e demais condições objetivamente definidas, não sendo admitida a seleção de produto incompatível com as necessidades administrativas em razão exclusivamente do menor valor ofertado.

7.4.7. A adoção desse critério busca assegurar maior objetividade na seleção do fornecedor, transparência no julgamento, ampla competitividade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

7.5. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

7.5.1. Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, observadas as regras, os intervalos e os procedimentos definidos no edital e no sistema eletrônico utilizado.

7.5.2. A escolha do modo de disputa aberto justifica-se pela natureza comum e padronizada dos veículos pretendidos, pela possibilidade de comparação objetiva das propostas e pela conveniência de promover competição dinâmica entre os participantes, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

7.5.3. A apresentação sucessiva de lances possibilita que os licitantes ajustem suas ofertas durante a sessão pública, estimulando a redução dos preços e ampliando a disputa comercial, sem prejuízo da observância dos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

7.5.4. O modo aberto também favorece a transparência do procedimento, o julgamento objetivo e a competitividade, considerando que os participantes poderão acompanhar o desenvolvimento da disputa e apresentar ofertas conforme as condições estabelecidas no sistema eletrônico.

7.5.5. Encerrada a etapa competitiva, deverão ser observados os procedimentos de negociação, julgamento, verificação de conformidade das propostas e habilitação, nos termos da legislação e das condições estabelecidas no edital.

7.5.6. Dessa forma, o modo de disputa aberto mostra-se adequado à contratação pretendida, por favorecer a competição entre fornecedores de bens comuns e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e transparência.

7.6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.6.1. A execução contratual consistirá no fornecimento integral de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, com motorização a combustão interna e demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em condições adequadas de segurança, funcionamento, conservação e utilização.

7.6.2. O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados o prazo de entrega, o local indicado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as condições a serem definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.6.3. A contratada será responsável pela entrega dos veículos em conformidade com as especificações contratadas, incluindo as despesas de transporte, frete, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

7.6.4. Os veículos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos equipamentos obrigatórios, manual do proprietário em língua portuguesa, documentação fiscal e de origem, certificados de garantia e demais documentos necessários à regularização e utilização.

7.6.5. As condições relativas ao primeiro emplacamento, registro e licenciamento deverão ser expressamente definidas no Termo de Referência, indicando as responsabilidades da contratada e da Administração, os custos envolvidos e a documentação necessária à regularização dos veículos em nome do Município.

7.6.6. O prazo de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente motivada da contratada, apresentada antes do término do prazo inicialmente estabelecido, condicionada à análise e à autorização expressa da Contratante, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

7.6.6.1. Justificativa para adoção do prazo de entrega:

A fixação do prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega dos veículos fundamenta-se na natureza comum e padronizada dos bens pretendidos, considerando que se trata de aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, cujas características técnicas correspondem a configurações usualmente comercializadas no mercado nacional. O prazo estabelecido busca assegurar o atendimento tempestivo das necessidades operacionais da Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Morrinhos/CE, sem impor condições excessivamente restritivas à participação dos fornecedores.

A definição do referido prazo considera a necessidade de disponibilização dos veículos para o desenvolvimento regular das atividades de supervisão, acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico às unidades escolares, antes do início do período letivo de 2027, especialmente àquelas localizadas em distritos e comunidades rurais, cujos deslocamentos demandam condições adequadas de mobilidade e disponibilidade operacional. Busca-se, assim, evitar atrasos desnecessários na implementação da solução e assegurar maior eficiência no atendimento às demandas institucionais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Adicionalmente, a previsão de possibilidade de prorrogação por igual período, mediante solicitação motivada da contratada e autorização da Contratante, constitui mecanismo de razoabilidade e proporcionalidade, destinado a contemplar eventuais circunstâncias justificáveis relacionadas à disponibilidade dos veículos, aos procedimentos logísticos, ao transporte e à regularização documental, desde que não decorrentes de conduta injustificada da contratada e não comprometam indevidamente o interesse público.

Dessa forma, o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, associado à possibilidade de prorrogação motivada por igual período, busca estabelecer equilíbrio entre a necessidade de atendimento tempestivo da demanda administrativa e as condições de fornecimento praticadas no mercado, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 01/2024.

7.6.7. A contratada deverá assegurar que os veículos entregues correspondam integralmente às características técnicas constantes da proposta aceita, inclusive quanto à marca, modelo, versão, motorização, equipamentos e demais requisitos exigidos no instrumento convocatório.

7.6.8. Eventuais divergências, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no recebimento deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos a serem definidos no Termo de Referência e no contrato.

7.7. DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.7.1. O recebimento dos veículos deverá observar as disposições do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.7.2. O recebimento provisório será realizado mediante verificação inicial dos bens entregues, com conferência das quantidades, identificação dos veículos, documentação apresentada e condições aparentes de conservação e funcionamento.

7.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos veículos com as especificações técnicas, condições contratuais e documentação exigida, mediante formalização do respectivo termo ou instrumento equivalente.

7.7.4. A fiscalização deverá verificar, especialmente, as características dos veículos, os equipamentos obrigatórios, a regularidade documental, os certificados de garantia, as condições de funcionamento e o atendimento aos demais requisitos previstos no Termo de Referência.

7.7.5. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por agentes públicos formalmente designados pela autoridade competente, com atribuições distintas, em observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Municipal nº 01/2024, especialmente quanto à segregação de funções.

7.7.6. O pagamento será realizado após o fornecimento, o recebimento e a regular liquidação da despesa, observadas as condições, os prazos e os documentos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, em conformidade com a legislação aplicável à execução orçamentária e financeira.

7.8. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.8.1. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, observadas as coberturas, limitações e demais condições legalmente admitidas e disponibilizadas pelo fabricante.

7.8.2. A garantia deverá compreender os defeitos de fabricação e demais situações abrangidas pelas condições estabelecidas, assegurando à Administração a possibilidade de atendimento e correção de falhas cobertas, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

7.8.3. Os veículos deverão ser acompanhados de documentação contendo as condições de garantia, orientações de utilização, plano de manutenção preventiva, periodicidade das revisões e informações sobre os canais de assistência técnica autorizada.

7.8.4. Durante o período de garantia, deverão ser observadas as recomendações técnicas do fabricante quanto à realização das revisões e manutenções periódicas necessárias à preservação da cobertura contratual e ao adequado funcionamento dos veículos.

7.8.5. Após o recebimento definitivo, a Administração será responsável pela organização das rotinas de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, controle de utilização, conservação e demais providências necessárias ao adequado funcionamento dos veículos, ressalvadas as obrigações de garantia atribuídas à contratada.

7.8.6. A manutenção deverá ser planejada considerando as características de utilização dos veículos, especialmente os deslocamentos frequentes por estradas vicinais não pavimentadas, que poderão exigir atenção específica aos sistemas de suspensão, pneus, freios e demais componentes sujeitos ao desgaste decorrente das condições de circulação.

7.8.7. As condições de assistência técnica deverão assegurar a possibilidade de atendimento adequado aos veículos, observadas as regras de garantia e a disponibilidade dos serviços necessários à manutenção de sua capacidade operacional, sem imposição de exigências territoriais ou comerciais desproporcionais que possam restringir a competitividade.

7.8.8. Justificativa das exigências de garantia, manutenção e assistência técnica:

A exigência de garantia mínima de 03 (três) anos, acompanhada das condições de manutenção e assistência técnica, justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a durabilidade, a confiabilidade operacional e a adequada conservação dos veículos a serem adquiridos, considerando sua utilização frequente nas atividades de supervisão e acompanhamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Morrinhos/CE, especialmente em deslocamentos por estradas vicinais não pavimentadas. A medida busca reduzir os riscos de falhas prematuras, despesas imprevistas decorrentes de defeitos de fabricação e interrupções das atividades institucionais, preservando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais.

A definição dessas exigências considera a necessidade de proteção do investimento público e de redução dos custos ao longo do ciclo de vida dos veículos, mediante condições adequadas de manutenção preventiva, cobertura de garantia e disponibilidade de assistência técnica. A garantia mínima de três anos deverá ser compatível com as condições usualmente oferecidas pelos fabricantes, sem imposição de restrições territoriais ou comerciais desproporcionais, buscando assegurar o equilíbrio entre qualidade, economicidade e competitividade, em observância aos princípios previstos no art. 5º e às disposições dos arts. 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 01/2024.

7.9. DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

7.9.1. Após o recebimento definitivo e a regularização documental, os veículos serão incorporados ao patrimônio público municipal, mediante os procedimentos de registro, tombamento e controle patrimonial aplicáveis.

7.9.2. A utilização dos bens deverá ocorrer em atendimento às finalidades institucionais que motivaram a contratação, especialmente às atividades do Projeto de Superintendência Escolar, observadas as normas administrativas de gestão e utilização da frota municipal.

7.9.3. A Secretaria deverá estabelecer mecanismos de controle da utilização dos veículos, incluindo registros de deslocamentos, identificação dos responsáveis pela condução, controle de abastecimento, acompanhamento da quilometragem e programação das manutenções preventivas.

7.9.4. Os veículos deverão ser utilizados prioritariamente nas atividades de supervisão, acompanhamento, monitoramento, orientação e suporte técnico-pedagógico às unidades escolares, observada a vinculação dos bens à

finalidade educacional que fundamentou a contratação e às condições legais da fonte de financiamento.

7.9.5. A gestão patrimonial deverá contemplar medidas destinadas à conservação dos bens, à redução de custos operacionais, à prevenção de utilização inadequada e ao acompanhamento das condições de funcionamento durante a vida útil.

7.10. DA ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DOS VEÍCULOS

7.10.1. A solução foi definida considerando o ciclo de vida dos veículos, compreendendo as etapas de aquisição, fornecimento, recebimento, incorporação patrimonial, utilização, manutenção, conservação, depreciação e eventual substituição ou desfazimento.

7.10.2. Na etapa de aquisição, a Administração deverá buscar condições comerciais vantajosas, mediante competição entre fornecedores, observadas as especificações mínimas necessárias à satisfação da demanda e os critérios de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência operacional.

7.10.3. Na etapa de fornecimento e recebimento, deverão ser asseguradas a conformidade técnica, a regularidade documental e a plena funcionalidade dos veículos, reduzindo os riscos de recebimento de bens inadequados ou incompatíveis com as necessidades institucionais.

7.10.4. Durante a utilização, deverão ser adotadas práticas de gestão de frota destinadas à eficiência dos deslocamentos, ao controle do consumo de combustíveis, à manutenção preventiva e à conservação dos veículos, buscando reduzir custos e ampliar sua vida útil.

7.10.5. Os custos de propriedade e operação deverão ser acompanhados pela Administração, especialmente quanto a abastecimento, manutenção, seguros, licenciamento e demais despesas pertinentes, permitindo avaliar a economicidade da utilização dos bens ao longo do tempo.

7.10.6. A escolha por veículos novos, com motorização a combustão interna, considera a adequação operacional da tecnologia às condições de utilização identificadas, especialmente quanto à autonomia, disponibilidade de abastecimento convencional e familiaridade dos procedimentos de manutenção.

7.10.7. A sustentabilidade ambiental deverá ser observada mediante utilização racional dos veículos, manutenção adequada, redução de desperdícios, controle de emissões e destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, lubrificantes, peças e demais resíduos decorrentes da utilização, conforme a legislação aplicável.

7.10.8. A depreciação e o valor residual dos bens deverão ser considerados na avaliação patrimonial e na programação de eventual substituição, observadas as condições de conservação, os custos acumulados e a conveniência administrativa.

7.10.9. Ao final da vida útil economicamente adequada, a Administração deverá avaliar a manutenção, substituição ou eventual alienação dos veículos, observados os procedimentos legais aplicáveis aos bens públicos e os critérios de economicidade, sustentabilidade e interesse público.

7.10.10. Dessa forma, a solução busca proporcionar condições de utilização prolongada e eficiente, com gestão adequada dos custos e riscos associados ao ciclo de vida dos veículos, contribuindo para a racionalidade da aplicação dos recursos públicos e para a continuidade das atividades educacionais.

7.11. CONCLUSÃO DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o problema identificado, a descrição da necessidade administrativa, os requisitos da contratação e as alternativas examinadas no levantamento de mercado, conclui-se que a aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, com motorização a combustão interna, constitui a solução tecnicamente indicada para atendimento das necessidades de mobilidade e deslocamento das equipes do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Morrinhos/CE.

A solução apresenta características compatíveis com a natureza permanente das atividades institucionais, a distribuição territorial das unidades escolares, as dificuldades de acesso às comunidades rurais e a necessidade de assegurar autonomia operacional, disponibilidade de transporte e continuidade das ações de supervisão e acompanhamento pedagógico.

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e modo de disputa aberto, considerando o enquadramento do objeto como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

A execução compreenderá o fornecimento dos veículos, a verificação de sua conformidade técnica e documental, o recebimento, a incorporação patrimonial e o acompanhamento das obrigações de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Durante a vida útil dos bens, a Administração deverá assegurar a gestão adequada da frota, com controle de utilização, manutenção, conservação e acompanhamento dos custos operacionais, visando preservar a segurança, a disponibilidade e a eficiência dos veículos.

Dessa forma, a solução apresenta adequação técnica e operacional às necessidades identificadas, com potencial de proporcionar maior autonomia administrativa, fortalecimento patrimonial e continuidade das atividades educacionais, ficando sua viabilidade econômica definitiva condicionada à comprovação da vantajosidade dos custos totais e à regularidade da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros destinados à contratação.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, motivação, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VII, da referida Lei e com as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 01/2024.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma

entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO ANO DA ENTREGA OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES; MOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE OU AUTOMÁTICA; TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600 KG; CAÇAMBA COM PROTETOR; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE TRAVAMENTO; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL OU ELÉTRICA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, QUANDO DISPONÍVEL NA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE; TOMADA 12V E/OU USB; SISTEMA DE ÁUDIO OU MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE; FREIOS ABS; AIRBAGS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E APOIOS DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO E ADEQUADOS AO USO URBANO E RURAL; ESTEPE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE MORRINHOS/CE, COM FRETE E DEMAIS DESPESAS DE TRANSPORTE INCLUSOS.	UNIDADE	3

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO ANO DA ENTREGA OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES; MOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV.	UNIDADE	3	150.300,00	450.900,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 450.900,00 (quatrocentos e cinqüenta mil novecentos reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os 03 (três) veículos objeto desta contratação possuem natureza homogênea, pertencem à mesma categoria e apresentam especificações técnicas comuns, destinando-se ao atendimento das necessidades operacionais da Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a padronização dos veículos e a possibilidade de fornecimento por um mesmo fornecedor, a contratação poderá ser estruturada em item único, com quantitativo total de 03 (três) unidades, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores em condições de atender integralmente à demanda, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção de item único poderá favorecer a padronização da frota, simplificar os procedimentos de aquisição, fiscalização, recebimento e gestão contratual, além de possibilitar melhores condições comerciais em razão da aquisição conjunta dos veículos.

Por outro lado, deverá ser considerada a possibilidade de divisão do objeto em itens, caso o levantamento de mercado indique que essa medida poderá ampliar a competitividade, favorecer a participação de maior número de fornecedores ou proporcionar condições mais vantajosas à Administração, sem comprometer a uniformidade das especificações e a adequada execução da contratação.

Dessa forma, a definição quanto à estruturação do objeto em item único ou em itens distintos deverá ser fundamentada nos resultados da pesquisa de mercado e na análise da vantajosidade administrativa e econômica, observando-se o disposto nos arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida está alinhada às necessidades institucionais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, especialmente no que se refere ao fortalecimento da estrutura operacional da Superintendência Escolar e à melhoria das condições de acompanhamento e supervisão da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de 03 (três) veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, destina-se a proporcionar suporte logístico às equipes responsáveis pelo acompanhamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, permitindo maior regularidade na realização de visitas técnicas, no monitoramento das unidades escolares e na execução das ações de orientação e acompanhamento das atividades educacionais.

A disponibilização dos veículos contribuirá para aprimorar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, proporcionando melhores condições de deslocamento dos servidores, maior organização das atividades externas e maior capacidade de atendimento às demandas identificadas nas instituições de ensino, tanto na sede quanto na zona rural do Município.

A contratação encontra respaldo nos objetivos de fortalecimento da gestão educacional, eficiência administrativa e melhoria contínua dos serviços públicos de educação, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, previstos na legislação aplicável.

Sua formalização deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e a eventual previsão no Plano de Contratações Anual, quando elaborado e aplicável, mediante os registros e documentos pertinentes constantes do processo administrativo.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida apresenta alinhamento com as necessidades institucionais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e com os objetivos da Administração Municipal, constituindo medida destinada ao fortalecimento da estrutura operacional da Superintendência Escolar e ao aprimoramento das atividades de acompanhamento e supervisão da Rede Municipal de Ensino.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a capacidade operacional da Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, mediante a disponibilização de 03 (três) veículos tipo pick-up, cabine dupla, proporcionando melhores condições de deslocamento às equipes responsáveis pelo acompanhamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A aquisição deverá proporcionar os seguintes resultados:

1. Ampliação da capacidade operacional: assegurar maior autonomia às equipes da Superintendência Escolar, reduzindo a dependência de veículos compartilhados com outros setores da Administração e minimizando conflitos de agendas e limitações de deslocamento.

2. Maior regularidade no acompanhamento escolar: possibilitar a realização mais frequente e organizada de visitas técnicas às unidades de ensino, tanto na sede quanto nas comunidades e localidades da zona rural, favorecendo a pontualidade e a cobertura territorial das ações de supervisão.

3. Aprimoramento do monitoramento educacional: proporcionar melhores condições para o acompanhamento dos planos de ação, indicadores de aprendizagem, rotinas escolares e demais aspectos relacionados ao funcionamento das instituições de ensino, contribuindo para a identificação de necessidades e o encaminhamento de soluções.

4. Melhoria da articulação institucional: facilitar a comunicação e a integração entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, as equipes da Superintendência Escolar e as unidades de ensino, favorecendo a execução das orientações e ações planejadas pela gestão educacional.

5. Otimização dos recursos humanos e logísticos: permitir melhor organização dos deslocamentos, distribuição das atividades externas e aproveitamento da jornada de trabalho dos servidores, reduzindo limitações operacionais decorrentes da indisponibilidade de transporte.

6. Fortalecimento da gestão patrimonial e administrativa: incorporar os veículos ao patrimônio municipal, possibilitando o controle de utilização, planejamento de rotas, acompanhamento de manutenção, abastecimento e demais despesas relacionadas à gestão da frota.

7. Melhoria da eficiência administrativa: proporcionar maior agilidade na execução das atividades institucionais, contribuindo para a continuidade das ações de acompanhamento e supervisão e para o aprimoramento da gestão da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, pretende-se que a aquisição contribua diretamente para o fortalecimento da estrutura operacional da Superintendência Escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento, orientação e monitoramento das unidades escolares, em benefício da qualidade da gestão educacional do Município de Morrinhos/CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação consiste na aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE. A utilização dos veículos envolve impactos ambientais comuns à operação de veículos automotores, especialmente o consumo de combustíveis, a emissão de gases poluentes e a geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção preventiva e corretiva.

Entre os principais impactos ambientais associados à solução, destacam-se a emissão de gases provenientes da queima de combustíveis, o consumo de recursos energéticos e o desgaste natural de componentes como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais peças que necessitem de substituição ao longo da vida útil dos veículos.

Embora não sejam esperados impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição dos bens em si, sua utilização deverá observar práticas de responsabilidade ambiental e uso racional dos recursos públicos, em conformidade com a legislação aplicável.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser adotadas práticas de condução econômica, planejamento de rotas e controle do consumo de combustível, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e emissões de poluentes. Também deverão ser realizadas as manutenções preventivas e corretivas necessárias, de modo a preservar as condições de funcionamento dos veículos, evitar o desgaste prematuro de componentes e prolongar sua vida útil.

Os resíduos gerados durante os serviços de manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis de gerenciamento de resíduos sólidos e logística reversa, especialmente quanto a pneus, baterias, óleos lubrificantes e respectivos recipientes, filtros e demais componentes substituídos. Quando os serviços forem realizados por terceiros, deverá ser observada a regularidade ambiental dos estabelecimentos responsáveis e a adoção dos procedimentos adequados de coleta, armazenamento e destinação desses materiais.

Além disso, a Administração deverá promover o controle patrimonial e o acompanhamento das condições de utilização dos veículos, visando à conservação dos bens, à otimização de sua vida útil e à redução dos impactos ambientais associados à operação e à necessidade de substituição prematura.

Dessa forma, os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados inerentes à utilização de veículos automotores e poderão ser minimizados mediante a adoção das medidas de uso racional, manutenção adequada, controle operacional e destinação ambientalmente correta dos resíduos, contribuindo para uma gestão mais sustentável da frota municipal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui objeto único e independente, consistindo na aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição não depende de outra contratação para a entrega e o recebimento dos veículos. Entretanto, sua utilização continuada exigirá providências administrativas relacionadas ao abastecimento, à manutenção preventiva e corretiva, ao eventual seguro, ao registro, ao licenciamento e ao controle da frota, que poderão ser realizadas por meios próprios da Administração ou mediante contratações específicas, conforme a necessidade, sem que tais serviços integrem automaticamente o objeto desta aquisição.

Dessa forma, embora possam existir contratações correlatas destinadas à operação e à conservação dos veículos, não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a aquisição ou a entrega dos bens, caracterizando-se a presente contratação como independente.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado: identificar fornecedores e soluções disponíveis que atendam às necessidades da Administração, documentando as fontes consultadas, os parâmetros utilizados e os preços praticados para veículos compatíveis com as especificações pretendidas.

2. Elaborar o Termo de Referência: estabelecer as especificações técnicas dos veículos, o quantitativo de 03 (três) unidades, as condições de fornecimento, o prazo de entrega, a garantia, a documentação exigida e os critérios de recebimento, observando requisitos objetivos e compatíveis com o mercado.

3. Verificar a adequação orçamentária e o planejamento: confirmar a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, observadas as exigências legais aplicáveis.

4. Providenciar a seleção do fornecedor: conduzir o procedimento de contratação conforme a modalidade e os critérios definidos no processo, assegurando a publicidade, a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Designar gestor e fiscal da contratação: formalizar a indicação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, fornecendo-lhes as orientações necessárias quanto às atribuições e aos procedimentos de verificação e recebimento dos veículos.

6. Analisar a documentação da empresa vencedora: verificar o atendimento às condições de habilitação e aos demais requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, incluindo a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível.

7. Formalizar a contratação: celebrar o instrumento contratual ou equivalente, conforme o caso, estabelecendo as obrigações das partes, os prazos, as condições de entrega, os critérios de pagamento, as garantias e as sanções aplicáveis.

8. Acompanhar a entrega e realizar o recebimento: conferir se os veículos entregues correspondem integralmente às especificações contratadas, verificando suas condições físicas e de funcionamento, números de identificação, documentação, acessórios e garantias, com registro de eventuais inconformidades para adoção das providências cabíveis.

9. Providenciar a incorporação ao patrimônio municipal: após o recebimento definitivo, realizar o tombamento e os registros patrimoniais pertinentes, bem como adotar as providências necessárias ao registro e licenciamento dos veículos, conforme a responsabilidade definida no instrumento contratual.

10. Organizar a utilização e a gestão da frota: estabelecer procedimentos internos para controle de utilização, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, planejamento de rotas e distribuição dos veículos entre as equipes responsáveis pelo acompanhamento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, observada a finalidade institucional da aquisição.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação destinada à aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, para atendimento das necessidades operacionais do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, apresenta-se tecnicamente adequada à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

A disponibilização dos veículos permitirá melhores condições de deslocamento às equipes responsáveis pelo acompanhamento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, favorecendo a realização de visitas técnicas, o monitoramento das unidades escolares e o desenvolvimento das atividades de supervisão e orientação educacional, tanto na sede quanto nas localidades da zona rural do Município.

Sob o aspecto técnico e operacional, a solução proposta mostra-se compatível com a finalidade pretendida, considerando a necessidade de transporte dos servidores e de materiais e equipamentos utilizados nas atividades institucionais da Superintendência Escolar.

Quanto à viabilidade econômica e orçamentária, sua confirmação fica condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à demonstração da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, à análise da vantajosidade da solução escolhida e à comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários suficientes, observadas as exigências legais aplicáveis.

A contratação deverá, ainda, observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à adequada definição do objeto, à competitividade do procedimento de seleção do fornecedor e à fiscalização do fornecimento, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos 03 (três) veículos tipo pick-up, cabine dupla, é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, ficando a efetiva viabilidade econômica e orçamentária condicionada à comprovação dos requisitos mencionados, de modo a assegurar que a contratação atenda ao interesse público e proporcione o fortalecimento da estrutura operacional da Superintendência Escolar do Município de Morrinhos/CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade administrativa identificada, conclui-se que a aquisição de 03 (três) veículos automotores

novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, mostra-se adequada ao fortalecimento da estrutura operacional do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE.

A disponibilização dos veículos, sendo 02 (duas) unidades destinadas às equipes responsáveis pelo Ensino Fundamental e 01 (uma) unidade à equipe da Educação Infantil, proporcionará melhores condições de deslocamento para a realização de visitas técnicas, acompanhamento pedagógico, assessoramento às unidades escolares e monitoramento das ações desenvolvidas pela Superintendência Escolar, inclusive nas comunidades e localidades da zona rural do Município.

A solução proposta contribuirá para ampliar a capacidade de atendimento das equipes técnicas, favorecer a organização das atividades externas e proporcionar maior regularidade às ações de acompanhamento e supervisão da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, condicionado à validação dos quantitativos e das especificações técnicas, à conclusão da pesquisa formal de preços, à comprovação da disponibilidade orçamentária e à aprovação pelas autoridades competentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assim, a aquisição pretendida apresenta-se como medida pertinente ao atendimento da necessidade identificada, visando ao fortalecimento da gestão educacional e à melhoria das condições operacionais da Superintendência Escolar do Município de Morrinhos/CE.

Morrinhos-CE, 17 de Novembro de 2026.

Vitória de Jesus Carneiro Rocha
Secretário (a) - Comissão de Planejamento
portaria 093/2026

Jose Adryha de Vasconcelos
Coordenador (a) - Comissão de Planejamento
05/2026

Ana Kesley Soeiro
Presidente (a) - Comissão de Planejamento

Francisca Girliane Araújo Teixeira
Secretário(a)

ANEXO III — MAPA DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, destinados às atividades do Projeto de Superintendência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Morrinhos/CE.

1. Finalidade e metodologia

Este documento identifica eventos que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, a regularidade do emprego dos recursos, a entrega e a utilização dos veículos. A avaliação é qualitativa, prospectiva e sujeita à revisão pela equipe de planejamento e, durante a execução, pelo gestor e pelo fiscal contratual.

Escala: probabilidade (P) e impacto (I) de 1 = baixo, 2 = médio e 3 = alto. Nível = P × I: 1–2 baixo; 3–4 moderado; 6–9 alto. As notas são propostas iniciais, não probabilidades estatísticas. Cada responsável deverá acompanhar as medidas preventivas e reavaliar o risco residual após sua adoção.

2. Tratamento detalhado dos riscos

R01 — Inconsistência entre DFD, ETP, TR e anexos

Fase: Planejamento	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Divergências de quantidade, preços, solução e prazos podem gerar edital impreciso e impugnações.

Medidas preventivas: Conferir coerência entre documentos, versionamento, assinaturas, valor estimado e quantitativo; utilizar checklist de revisão cruzada.

Medidas de contingência: Suspender encaminhamento; corrigir atos e submeter novamente às aprovações cabíveis.

Responsáveis: Equipe de Planejamento; área demandante; autoridade competente

R02 — Quantitativo ou categoria incompatível com a necessidade

Fase: Planejamento	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Superdimensionamento, escolha de configuração inadequada ou uso ineficiente de recursos.

Medidas preventivas: Validar frota existente, programação de visitas às 19 escolas, rotas rurais, equipes, simultaneidade e carga transportada; registrar memória de cálculo.

Medidas de contingência: Reavaliar dimensionamento e configuração; revisar ETP, TR e orçamento antes da divulgação.

Responsáveis: Área demandante; Equipe de Planejamento

R03 — Especificações que restrinjam a competitividade

Fase: Planejamento/Seleção	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Redução indevida de modelos aptos; impugnação, fracasso ou anulação do certame.

Medidas preventivas: Comparar fichas oficiais por versão; justificar motor flex, 100 cv, 600 kg, 4 portas e garantia; evitar acessórios desnecessários e descrições associadas a modelos.

Medidas de contingência: Ajustar descrições; republicar edital e reabrir prazos quando a alteração afetar propostas.

Responsáveis: Equipe de Planejamento; setor técnico; UCC

R04 — Escolha sem comprovação do custo-benefício e do ciclo de vida

Fase: Planejamento	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Seleção de solução economicamente desfavorável.

Medidas preventivas: Concluir comparativo aquisição versus locação, com manutenção, seguro, depreciação, valor residual e horizonte equivalente; justificar tecnologia a combustão.

Medidas de contingência: Complementar estudo econômico; revisar solução antes da autorização.

Responsáveis: Equipe de Planejamento; setor financeiro

R05 — Orçamento estimado inadequado ou sem lastro

Fase: Planejamento	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Sobrepreço, propostas inexequíveis, licitação fracassada ou questionamentos de controle.

Medidas preventivas: Formalizar pesquisa de preços conforme art. 23 e regulamento local; analisar comparabilidade, datas, versões, frete e possíveis valores atípicos.

Medidas de contingência: Refazer pesquisa, atualizar orçamento, corrigir ETP/TR e atos subsequentes.

Responsáveis: Setor de pesquisa de preços; Equipe de Planejamento

R06 — Aplicação irregular de recursos do Fundeb

Fase: Planejamento/Execução	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Glosa, responsabilização, devolução de valores ou desvio de finalidade.

Medidas preventivas: Verificar fonte, dotação, disponibilidade e elegibilidade da despesa como MDE; demonstrar vinculação ao ensino e distinguir transporte de equipes de transporte escolar.

Medidas de contingência: Interromper empenho/pagamento irregular; consultar contabilidade, assessoria jurídica e controle interno; corrigir fonte e instrução quando cabível.

Responsáveis: Ordenadora de despesas; Contabilidade; Controle Interno; Educação

R07 — Falha de aprovação, agentes ou segregação de funções

Fase: Planejamento/Execução	Probabilidade: 2/3	Impacto: 2/3	Risco inicial: 4/9 · MODERADO

Evento e consequências: Fragilidade dos controles, vícios formais e responsabilidades indefinidas.

Medidas preventivas: Verificar atos de designação, competências, aprovações do ETP/TR, segregação entre gestão e fiscalização e ciência dos agentes.

Medidas de contingência: Regularizar atos prospectivamente, revisar procedimentos e documentar saneamento juridicamente possível.

Responsáveis: Autoridade competente; UCC; Controle Interno

R08 — Impugnações ou recursos por habilitação excessiva

Fase: Seleção	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Suspensão do pregão e redução indevida da disputa.

Medidas preventivas: Justificar índices LG/SG/LC superiores a 1,00; definir tratamento de resultados insuficientes; motivar consórcios e subcontratação; preservar diligências legais.

Medidas de contingência: Revisar exigência e edital; decidir impugnações motivadamente; reabrir prazo quando necessário.

Responsáveis: Pregoeiro(a); Equipe de Planejamento; assessoria jurídica

R09 — Falhas na sessão eletrônica ou na publicidade

Fase: Seleção	Probabilidade: 2/3	Impacto: 2/3	Risco inicial: 4/9 · MODERADO

Evento e consequências: Baixa participação, atraso ou questionamentos de transparência.

Medidas preventivas: Conferir plataforma, prazos, PNCP, edital, anexos, modo aberto e condições de envio da proposta e habilitação.

Medidas de contingência: Registrar ocorrências; suspender/reagendar sessão e republicar atos conforme o caso.

Responsáveis: Pregoeiro(a); equipe de apoio; UCC

R10 — Licitação deserta, fracassada ou propostas incompatíveis

Fase: Seleção	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Não obtenção dos veículos e atraso das atividades de supervisão escolar.

Medidas preventivas: Estimativa atualizada, descrição competitiva, ampla divulgação e condições comerciais razoáveis, inclusive prazo de entrega.

Medidas de contingência: Identificar causas, revisar mercado/especificações, republicar quando cabível, com decisão motivada.

Responsáveis: Pregoeiro(a); UCC; Equipe de Planejamento

R11 — Vencedor não assinar contrato ou não manter proposta

Fase: Seleção/Formalização	Probabilidade: 2/3	Impacto: 2/3	Risco inicial: 4/9 · MODERADO

Evento e consequências: Atraso na contratação e necessidade de novos atos.

Medidas preventivas: Examinar documentação e capacidade de fornecimento; convocar formalmente e acompanhar prazos legais.

Medidas de contingência: Aplicar art. 90 da Lei nº 14.133/2021, convocando remanescentes quando cabível e apurando responsabilidades em processo próprio.

Responsáveis: Pregoeiro(a); autoridade competente; UCC

R12 — Atraso na entrega além dos 30 dias

Fase: Execução	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Indisponibilidade dos veículos e prejuízo às visitas em escolas rurais.

Medidas preventivas: Validar prazo com mercado; acompanhar ordem de fornecimento e entrega; exigir comunicação antecipada de impedimentos.

Medidas de contingência: Analisar pedido de prorrogação motivada (até igual período, se autorizado); notificar, aplicar medidas contratuais e avaliar sanções legalmente cabíveis.

Responsáveis: Gestor e fiscal do contrato; contratada

R13 — Veículos em desconformidade com a proposta

Fase: Recebimento	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Aceite de bens com características, segurança ou capacidade inadequadas.

Medidas preventivas: Checklist confrontando marca, modelo, versão, ficha técnica, potência, carga, ano/modelo, equipamentos e inspeção física.

Medidas de contingência: Rejeitar bens desconformes; notificar e exigir correção/substituição; suspender recebimento definitivo e pagamento correspondente.

Responsáveis: Fiscal do contrato; comissão/servidor de recebimento; gestor

R14 — Documentação, registro ou emplacamento insuficientes

Fase: Recebimento	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Veículo impedido de circular regularmente, atraso no uso e despesas não previstas.

Medidas preventivas: Definir previamente responsabilidades pelo primeiro registro, licenciamento, nota fiscal, chassi, documentos e despesas; conferir documentação.

Medidas de contingência: Exigir regularização da parte responsável e condicionar recebimento definitivo à conformidade pertinente.

Responsáveis: Fiscal do contrato; setor de patrimônio; contratada

R15 — Cobertura de garantia ou assistência insuficiente

Fase: Pós-entrega	Probabilidade: 2/3	Impacto: 2/3	Risco inicial: 4/9 · MODERADO

Evento e consequências: Custo adicional com defeitos de fabricação e paralisação da frota.

Medidas preventivas: Conferir garantia mínima de 3 anos, cobertura, exclusões, canais e plano de revisões; preservar registros de manutenção.

Medidas de contingência: Acionar garantia, documentar falhas e cobrar correções, observando responsabilidades da contratada e do fabricante.

Responsáveis: Gestor/fiscal; setor de frota; contratada

R16 — Uso, manutenção e conservação inadequados

Fase: Pós-entrega	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Quebras, desgaste precoce, acidentes e elevação do custo do ciclo de vida.

Medidas preventivas: Implementar controle de condutores, rotas, quilometragem, combustível, manutenções, pneus e suspensão; atenção às estradas vicinais e chuvas.

Medidas de contingência: Retirar veículo inseguro de circulação, providenciar manutenção e redistribuir deslocamentos; apurar causas.

Responsáveis: Setor de transporte/frota; Secretaria; gestores dos veículos

R17 — Destinação incompatível com a finalidade educacional

Fase: Pós-entrega	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Desvio de finalidade e risco de glosa de recursos vinculados.

Medidas preventivas: Tombar bens e registrar uso vinculado à Superintendência Escolar; relatórios de rotas, finalidade e responsáveis.

Medidas de contingência: Interromper uso irregular, corrigir controles, comunicar às instâncias competentes e adotar medidas de responsabilização quando cabíveis.

Responsáveis: Secretaria de Educação; patrimônio; Controle Interno

R18 — Pagamento ou liquidação sem recebimento regular

Fase: Execução	Probabilidade: 2/3	Impacto: 3/3	Risco inicial: 6/9 · ALTO

Evento e consequências: Pagamento por bens não recebidos ou não conformes e dano ao erário.

Medidas preventivas: Segregar recebimento, atesto, liquidação e pagamento; conferir notas fiscais, termos de recebimento e documentação.

Medidas de contingência: Suspender pagamento irregular; providenciar saneamento ou ressarcimento e apurar responsabilidades.

Responsáveis: Fiscal; gestor; setor financeiro; ordenador(a)

3. Monitoramento e revisão

A Equipe de Planejamento deverá revisar a matriz antes da autorização de abertura e após alterações substanciais do ETP, TR ou orçamento. O pregoeiro ou agente responsável deverá registrar novos riscos percebidos na seleção. Após a contratação, o gestor e o fiscal acompanharão os riscos de entrega, recebimento, garantia e utilização, documentando ocorrências e providências. Os riscos altos exigem priorização das ações preventivas e reavaliação expressa.

As ações propostas não substituem diligências, decisões motivadas, fiscalização, procedimentos sancionatórios ou pareceres exigidos pela legislação. Em caso de evento concretizado, a resposta deverá respeitar as competências legais e assegurar contraditório e ampla defesa quando aplicáveis.

4. Aprovação e assinaturas

Morrinhos/CE, 17 de novembro de 2026.

Ana Kesley Soeiro
Presidente da Equipe de Planejamento

José Adryha de Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Planejamento

Vitória de Jesus Carneiro Rocha
Secretária da Comissão de Planejamento

Francisca Girliane Araújo Teixeira
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto — De acordo